



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1950

ANO XVII — Nº 52

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 1976

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 12 DE FEVEREIRO
DE 1976

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe confere o artigo 14 do Decreto-lei número 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pelo Decreto-lei número 36, de 13 de janeiro de 1975, do Ministério dos Transportes, resolve:

Nº 13 — Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários a área de terras e benfeitorias porventura encontradas, abrangidas pela faixa de domínio da BR-116, trecho Porto Alegre — São Leopoldo, subtrecho interseção com a Rodovia estadual RS-18, entre os kms. 10 + 107,00, conforme projeto geométrico aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria DR. P. 189-75 e desenho PEET-5/76, que baixa com o processo nº 45.041-75.

Nº 14 — Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, a área de terras e benfeitorias porventura encontradas pela faixa de domínio da rodovia BR/380-RS, trecho Soledade - Carazinho, subtrecho interseção BR/386 com as rodovias estaduais RS-94 e RS-42, estaca 838, conforme projeto de engenharia aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria DR. P. nº 001-76, e conspante desenho nº PEET-16-76, que baixa com o processo nº 8.455-76.

Nº 15 — Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, as áreas de terras e benfeitorias porventura encontradas, abrangidas pela faixa de domínio de 40 metros da rodovia BR-222, trecho Santa Luzia — Açailândia, com a extensão de 214,492 km, subtrecho km 82,308 — 276,9, conforme projeto de engenharia aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria DR. P. nº 006-76, e conspante desenhos números PEET-30-76 até PEET-181-76, que baixam com o processo nº 6.306, de 1975.

PORTARIA Nº 16, DES. DE 30 DE FEVEREIRO DE 1976

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe confere o artigo 14 do Decreto-lei número 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria número 36, de 13 de janeiro de 1975, do Ministério dos Transportes, resolve:

Renovar o ato declaratório de utilidade pública, para efeito de des-

propriação e afetação a fins rodoviários, de uma área de terreno com 159.020,00m², propriedade da Capela N.ª Sra. do Candeiro, situada na faixa de domínio da BR-040, trecho Felixlândia — Lagoa Jacaré, entre as estacas 1.118 — 1.227 + 6,000, no lugar

denominado Fazenda Canoas, Vila de Candeiro, no Município de São Gonçalo do Abaeté, Estado de Minas Gerais, conforme planta que baixa com o processo nº 258.009-75. — *Homero Pinto Caputo*, p/Adhemar Ribeiro da Silva, Diretor-Geral.

(*) PORTARIA Nº 886, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1976

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, no uso das atribuições que lhe confere o item XVIII do artigo 61, do Regimento da Autarquia aprovado pela Portaria MT-36, de 13 de janeiro de 1975, publicado no Diário Oficial da União de 24-1-75, resolve:

Declarar providos pelos servidores constantes da relação nominal anexa a presente, todos concursados e admitidos após 1º de novembro de 1974, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, os empregos vagos existentes na Tabela Permanente das Classes iniciais de:

— Agente Administrativo do Grupo Serviços Auxiliares — Código SA-800;

— Engenheiro e Economista do Grupo Outras Atividades de Nível Superior — código NS-900;

— Agente de Patrulha Rodoviária do Grupo Outras Atividades de Nível Médio — código NM-1000; e,

— Agente de Portaria do Grupo Serviços de Transporte Oficial e Portaria — código TP-1200. — *Adhemar Ribeiro da Silva*, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 4 DE MARÇO

DE 1976

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe confere o artigo 14 do Decreto-lei número 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria número 36, de 13 de janeiro de 1975, do Ministério dos Transportes, resolve:

Nº 17 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, de uma área de terreno com 60.800,00m², propriedade de José Rozendo de Almeida, situada na faixa de domínio da BR-262, trecho Uberaba — Araxá, entre as estacas 488 + 16 — 524 -|- 16 no lugar denominado Fazenda Maricá, Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, conforme planta que baixa com o processo nº 2929-76.

Nº 18 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, de uma área de terreno

com 210,00m² e benfeitorias porventura nelas existentes, de propriedade de Lia Saldanha de Alencar, na faixa de domínio da rodovia BR-135, trecho Belo Horizonte — R. de Joia - Rio de Janeiro, subtrecho Belo Horizonte - Conselheiro Lafayete, entre as estacas 43 — 17 a 44 — 10, no Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, conforme planta que baixa com o processo nº 270.004-75.

Nº 19 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, de uma área de terra com 13.365,00m², propriedade de Stel Serviços Técnicos de Engenharia Ltda., localizada na faixa de domínio da BR-262, trecho Rio Casca — Montelevado, entre as estacas 93 + 7,00 — 113 + 3,00 no lugar denominado Roma, Município de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, conforme planta que baixa com o processo nº 279.327-75. — *Homero Pinto Caputo*, p/Adhemar Ribeiro da Silva.

PORTARIAS DE 5 DE MARÇO DE 1976

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, item (ns) XVIII, do Regimento do DNER, aprovado pela Portaria MT-36, de 13 de janeiro

(*) N. da D. Pb. — A relação a que se refere a Portaria em apreço, está publicada em Suplemento à presente edição.

ro de 1975, publicada no Diário Oficial da União, de 24 de janeiro de 1975, resolve:

Nº 986 — Designar o Engenheiro Paulo Roberto de Oliveira Neuenschander, matrícula nº 1.021-CLT, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.3, de Chefe da Divisão de Orçamento e Controle, da Diretoria de Planejamento.

Nº 987 — Designar o Engenheiro Fernando Monteiro de Moraes, matrícula nº 1.824-CLT, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.3, de Chefe da Divisão de Informática Técnico-Científica, do Instituto de Pesquisas Rodoviárias.

Nº 988 — Designar o Engenheiro Durval de Oliveira Moreira, matrícula nº 64.019-CLT, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.3, de Chefe da Divisão de Pedagogia, da Diretoria de Trânsito.

Nº 989 — Designar o Engenheiro João Carlos Barreto Costa, matrícula nº 1.879-CLT, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.3, de Chefe da Divisão de Polícia Rodoviária Federal, da Diretoria de Trânsito.

Nº 990 — Designar o Engenheiro Ivo Mannarino, matrícula número 1.887-CLT, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediárias, código DAI-111.3, de Chefe da Divisão de Transporte de Cargas, da Diretoria de Transporte Rodoviário.

Nº 991 — Designar o Engenheiro Carlos Augusto de Faria Feres, matrícula nº 1.885-CLT, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.3, de Chefe da Divisão de Transporte de Passageiros da Diretoria de Transporte Rodoviário.

Nº 992 — Designar o Engenheiro José Henrique Coelho Sadok de Sá, matrícula nº 1.814-CLT, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.3, de Chefe da Divisão de Engenharia e Segurança de Trânsito, da Diretoria de Trânsito. — *Adhemar Ribeiro da Silva*

PORTARIAS DE 5 DE MARÇO DE 1976

O Diretor-Geral, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 19 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea "b" do item 5 da Instrução normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Nº 993 — Designar o servidor Luciano Regazzi Gerik, matrícula nº

Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**EXPEDIENTE**

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL

MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL**SEÇÃO I - PARTE II**

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada (Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 85,00	Semestral	Cr\$ 65,00
Anual	Cr\$ 165,00	Anual	Cr\$ 125,00
<i>Exterior</i>		<i>Exterior</i>	
Anual	Cr\$ 240,00	Anual	Cr\$ 195,00

PORTE AEREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília.

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

Assinaturas

— As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

mero 2.294-CLT, ocupante do cargo (ou do emprego) de Engenheiro, do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função de chefe da Seção de Pesquisa, do Serviço de Tarifas, da Divisão de Transp. de Passageiros, da Diretoria de Transporte Rodoviário, Código DAI-111.2, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo.

N.º 944 — Designar o servidor Jorge Roger Muniz, matrícula número 2.695-CLT, ocupante do cargo (ou do emprego) de Engenheiro, do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função de chefe do Serviço de Fiscalização, da Divisão de Transporte de Passageiros, da Diretoria de Transporte Rodoviário, Código DAI-111.2, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo.

N.º 995 — Designar o servidor Ernesto Norões e Souza de Almeida, matrícula n.º 1.485-CLT, ocupante do cargo (ou do emprego) de Agente Administrativo, do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função de chefe do Serviço de Educação de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, Código DAI-111.2, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Engenheiro.

N.º 996 — Designar o servidor José Celso Ventura Pinheiro, matrícula n.º 2.289-CLT, ocupante do cargo (ou do emprego) de Engenheiro, do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função de chefe do Serviço de Planos, da Divisão de Transporte de Cargas, da Diretoria de Transporte Rodoviário — DAI-111.2 (NS), do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Economista.

Correlatas com as referidas funções de acordo com o Decreto número 75.818, de 4 de junho de 1975, publicado no Suplemento n.º 106, do *Diário Oficial* da União, de 9 de junho de 1975. — Procurador *Maurício Couto Cesar*, Diretor de Pessoal.

Divisão do Material**APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

O Chefe da Divisão de Material, tendo em vista o disposto na Portaria DG-156-67, do Sr. Diretor-Geral, e o constante do processo 32 668-75, resolve aplicar à firma Mercedes Benz do Brasil, situada à Rua México 13, 14.º andar, nesta cidade, a multa de Cr\$ 14.497,93 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e sete cruzeiros e noventa e três centavos), por ter sido ultrapassado em 15 dias o prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho n.º 007.236-2.

Deste ato caberá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER dentro de 15 (quinze) dias subsequentes a esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito a recorrer, se não for recolhido o valor citado à Tesouraria do DNER dentro do prazo estabelecido.

sujeitando-se nesse caso, a cobrança Judicial.

Rio de Janeiro, GB., 27 de fevereiro de 1976. — Eng.º *Pedro Junqueira Ferraz*.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Chefe da Divisão de Material, tendo em vista o disposto na Portaria DG-156-67, do Sr. Diretor-Geral, e o constante do processo 39.823-75, resolve aplicar à firma Volkswagen do Brasil S.A., situada à Rua Dona Mariana, 56, nesta cidade, a multa de Cr\$ 6.714,00 (seis mil, setecentos e quatorze cruzeiros), por ter sido ultrapassado em 14 dias o prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho n.º 5441-0-75.

Deste ato caberá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER dentro de 15 (quinze) dias subsequentes a esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito a recorrer, se não for recolhido o valor citado à Tesouraria do DNER dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se nesse caso, a cobrança Judicial.

Rio de Janeiro, GB., 4 de março de 1976. — Eng.º *Pedro Junqueira Ferraz*.

Diretoria de Planejamento**PORTARIA N.º 19, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1976**

O Diretor de Planejamento, usando de competência delegada, consoante o disposto na Portaria n.º 1.236, de 8 de julho de 1971, resolve:

Aprovar os projetos do Viaduto e Galeria Pluvial do Acesso ao Distrito Rodoviário de Uruguaiana — RS, Rodovia BR., trecho, conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos exarado nas fo-

18.750-75, em apenso. (Ref. Proc. 09.891-75). — P/Francisco Mattos de Britto Pereira — Eng. Edmison Tavares Lemos, Substituto do Diretor de Planejamento.

PORTARIAS DE 27 DE FEVEREIRO DE 1976

O Diretor de Planejamento, usando de competência delegada, consoante o disposto na Portaria n.º 1.236, de 8 de julho de 1971, resolve:

N.º 20 — Aprovar o Projeto de Engenharia, da Rodovia BR. 174-384-MT, trecho Pontes e Lacerda — Barracão Queimado, conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos exarado nas fls. 56 do Processo DNER n.º 42.852-75.

N.º 21 — Aprovar Projeto da cortina atirantada para contenção de talude a montante do Sinaleiro da MBR, na altura do corte 57, na Rodovia BR-101-SP, trecho Rio — Santos, Lote 115-2, conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos exarado nas fls. do Processo DNER n.º 320.490-75. — *Francisco Mattos de Britto Pereira*.

Diretoria de Pessoal**PORTARIAS DE 05 DE MARÇO DE 1976**

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 83 do Regulamento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial n.º MT-36, de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria n.º 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial* da União, de 5 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto n.º 75.818, de 4 de junho de 1975, resolve:

N.º 997 — Dispensar o Eng. Afonso ... matrícula n.º 1.822-

CLT, da Função de integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Preparação de Dados, do Serviço de Controle de Sistema, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento.

Nº 998 — Designar o Eng. Afonso Jorge Costalonga, matrícula nº 1.812-CLT, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NM), de Chefe da Seção de Equipamento Convencional, do Serviço de Operação e Equipamento, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento.

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

Nº 999 — Designar o Agente de Patrulha Rodoviária José Agadir Sobischacki, matrícula nº 71.782, para substituir o Chefe do Serviço de Normas e Disciplinas, da Divisão de Polícia Rodoviária Federal, da Diretoria de Trânsito, em seus impedimentos eventuais.

Nº 1.000 — Designar o Agente Administrativo Maurílio Arruda, matrícula nº 2.179.281, para substituir o Chefe da Seção de Regulação e Disciplina, da Divisão de Polícia Rodoviária Federal, da Diretoria de Trânsito, em seus impedimentos eventuais.

Nº 1.001 — Designar o servidor Fernando Barreto Miranda, matrícula CLT nº 2.783, para substituir o Chefe da Seção de Estatística, do Ser-

viço Técnico, da Divisão de Pedágio, da Diretoria de Trânsito, em seus impedimentos eventuais. — Procurador *Maurício Couto Cesar*.

PORTARIAS DE 9 DE MARÇO DE 1976

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento da Altarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº MT-36, de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 75.818 de 4 de junho de 1975, publicado no Suplemento nº 106 do Diário Oficial da União de 9 de junho de 1975, que dispõe sobre a transformação de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas para composição do Grupo Direção e Assistência Intermediária do Quadro Permanente deste Departamento, resolve:

Nº 1.006 — Designar o Téc. de Adm. Nelson da Cunha Lima, matrícula nº 1.993.092, para exercer a Função integrante das Categorias de Assistência Intermediária, código DAI-112.3 (NS), de Assistente da Diretoria de Pessoal.

Nº 1.007 — Designar o Contador Jacinto de Lucca, matrícula número 2.179.225, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (NS) de Chefe do Serviço de Controle e Aplicação de Normas, da Divisão de Legislação de Pessoal, da Diretoria de Pessoal. — Procurador *Maurício Couto Cesar*, Diretor do Pessoal.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 1755 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1975

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

Considerando os pareceres emitidos pelos setores competentes da CR(07) que procederam à avaliação do projeto, no Processo INCRA/CR(07) nº 339/75, a ser implantado no imóvel rural cadastrado sob o código 522 023 005 304, localizado em Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro;

Considerando que foram cumpridas as exigências da legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto 59.428/66 e Instrução 12/67;

Considerando, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 137/75, em 30/12/75

R E S O L V E:

I - Aprovar o projeto de loteamento para formação de 56 (cinquenta e seis) sítios de recreio, conforme plantas anexas ao Processo INCRA-CR(07) 339/75, a ser implantado em uma área de 91,26 hectares, localizada no 2º Distrito do Município de Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro, de propriedade de Nêlio Ferreira Cristovão e sua mulher, Mariana Rosa Cristovão, nos termos da certidão da transmissão nº 1243, Livro 3-A, folhas 239, de 5 de setembro de 1974, do Cartório do 1º Ofício de Justiça, no Município e Comarca de Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro;

II - Recomendar obediência ao que preceitua a Lei nº 4771, de 15 de setembro de 1965 - Código Florestal;

III - Ressaltar, que o projeto abrangerá a área total do imóvel, não havendo remanescente;

IV - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

LOURENÇO VIETNA DA SILVA
Presidente.

PORTARIA Nº 1757 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1975

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

Considerando os pareceres emitidos pelos setores competentes da Coordenadoria Regional do INCRA no Estado de Pernambuco, CR(03), referentes ao loteamento a ser implantado em parte do imóvel cadastrado sob o código 205 109 251 828, localizado no Município de João Pessoa, no Estado da Paraíba;

Considerando que foram cumpridas as exigências da legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto 59.428/66 e Instrução 12/67;

Considerando, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 138/75, em 30/12/75

R E S O L V E:

I - Aprovar o projeto de loteamento para fins de expansão residencial e comercial, conforme plantas ao processo

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

COMISSÃO NACIONAL DO ALCOOL

RESOLUÇÃO CNAL Nº 04-76, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1976

A Comissão Nacional do Alcool

no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação tomada em sua 3ª Reunião, realizada em 24 de fevereiro de 1976, resolve:

I - Aprovar o enquadramento das seguintes propostas nos objetivos do Programa Nacional do Alcool, sujeito ao redimensionamento da capacidade de tançagem de álcool:

1 - Proc. IAA-SC - 1.386-75

Destilaria Baía Formosa S. A. Município de Baía Formosa - Estado do Rio Grande do Norte - Capacidade de produção prevista: 120,0 mil 1/24h

Matéria-prima: cana-de-açúcar;

2 - Proc. IAA-SC - 1.121-75

Destilaria Miriri S. A. Município de Sapé - Estado da Paraíba

Capacidade de produção prevista: 120,0 mil 1/24h

Matéria-prima: cana-de-açúcar;

3 - Proc. CNAL-SP - 01-76 Agropastoril Guaricanga S. A. Município de Presidente Alves - Estado de São Paulo

Capacidade de produção prevista: 120,0 mil 1/24h

Matéria-prima: cana-de-açúcar;

4 - Proc. CNAL-SP - 02-76

Destilaria Anhumas S. A.

Município de Rubiácea - Estado de São Paulo

Capacidade de produção prevista: 240,0 mil 1/24h

Matéria-prima: cana-de-açúcar;

II - A presente Resolução vigora nesta data e será publicada no Diário Oficial.

Sala de Sessões da Comissão Nacional do Alcool, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e seis. — Paulo Vieira Belotti, Presidente.

MINISTÉRIO

DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 2, DE 13 DE JANEIRO DE 1976

A Delegada da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB)

no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora comissionada Maria Regina Pedreira Simões, Chefe da Seção Financeira, para sem prejuízo de suas funções, substituir o Diretor da Divisão de Administração, durante os seus impedimentos legais, temporários ou eventuais. — *Miriam Barradas*,

INCRA-CR(03) 2145/71, com a formação de 276 (duzentos e setenta e seis) lotes, a ser implantado em uma área de 15,00 hectares, desmembrada de um imóvel de 150,00 hectares, cadastrado sob o código 205 109 251 828, localizado no Município de João Pessoa, no Estado da Paraíba, de propriedade de Paulo Miranda L. Q. Viveira e sua mulher, Maria de Lourdes Miranda, conforme transcrição das transmissões nº 19.243, Livro 3-L, folhas 37, datada de 2 de agosto de 1962, do Cartório do Registro de Imóveis Zona Sul da Comarca da Capital do Estado da Paraíba;

II - Ressaltar que o projeto abrangerá uma área de 15,00 hectares, observando-se um remanescente de 135,00 hectares;

III - Recomendar obediência ao que preceitua a Lei 4771, de 15 de setembro de 1965 - Código Florestal;

IV - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral e tributária do imóvel, tendo em vista o projeto aprovado.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA
Presidente.

PORTARIA Nº 182 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1976

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto 68.153/71, de 19 de fevereiro de 1971;

Considerando os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR(08) no Processo INCRA-CR(08) - 7787/75, referente ao projeto de loteamento a ser implantado no imóvel cadastrado sob o código 624 020 004 480, localizado no Município de Araras, no Estado de São Paulo;

Considerando que foram cumpridas as exigências da legislação que rege a matéria - Decreto 59.428/66 e Instrução 12/67;

Considerando, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações emitido através do Relatório INCRA/DP/H9 11/76, de 12/2/76

R E S O L V E

I - Aprovar o projeto de loteamento para formação de 33 sítios de recreio, conforme plantas anexas ao Processo INCRA-CR(08) Nº 7787/75, a ser implantado em parte do imóvel de 56,87 hectares cadastrado sob o código 624 020 004 480, de propriedade de Walter Rodrigues e sua mulher José Carlos Martini e sua mulher nos termos de certidão de transcrição das transmissões nº 29.640, Livro 3-AJ, folhas 87, datada de 12.09.75, do Cartório de Registros Públicos de Araras, no Estado de São Paulo;

II - Recomendar obediência ao que preceitua a Lei 4771/65 - Código Florestal;

III - Ressaltar que o projeto abrangerá a área de 21,91 hectares que será desmembrada da área total do imóvel de 56,87 hectares, observando-se um remanescente de 34,96 hectares

IV - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda a regularização cadastral e tributária do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 183 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1976

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

Considerando os pareceres emitidos pelos setores competentes da CR(08) - Coordenadoria Regional do INCRA em São Paulo - no processo CR(08) 8080/75 referente ao projeto de loteamento de um imóvel localizado no Município de São Roque, no Estado de São Paulo, constituído de quatro áreas contíguas cadastradas sob os códigos 632 104 001 971, 632 104 019 917; 632 104 001 767 e 632 104 019 925;

Considerando que foram cumpridas as exigências da legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto 59.428/66 e Instrução 12/67;

Considerando, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações emitido através do Relatório INCRA/DP/H9 9/76, de 3/2/76

R E S O L V E:

I - Aprovar o projeto de loteamento para formação de 111 (cento e onze) sítios de recreio, conforme plantas anexas ao Processo INCRA/CR(08) 8080/75, denominado "Parque da Serra" com área de 81,19 hectares resultante do somatório de quatro áreas contíguas cadastradas sob os códigos 632 104 001 971, 632 104 001 767, 632 104 019 917 e 632 104 019 925, localizada no Município de São Roque, no Estado de São Paulo, de propriedade de Nelson Eduardo Jordão de Magalhães e Outros, nos termos das certidões das transmissões nºs. 28.487, Livro 3-AK, folhas 288, de 26.11.73; nº. 30.381, Livro 3-AM, folhas 254, de 14.04.75; 30.380, Livro 3-AM, folhas 253, de 14.04.75 e 30.888, Livro 3-AM, folhas 101, de 19.08.75, do Cartório do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Roque, no Estado de São Paulo;

II - Recomendar obediência ao que preceitua a Lei nº 4771, de 15 de setembro de 1965 - Código Florestal

III - Ressaltar que o projeto abrangerá a área total do imóvel, não havendo remanescente;

IV - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA
Presidente.

PORTARIA Nº 185 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1976

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c", do artigo 25, do Decreto 68.153, de 19 de fevereiro de 1971.

Considerando os pareceres emitidos pelos setores competentes da Coordenadoria Regional do INCRA no Estado de Minas Gerais - CR(06), referentes ao projeto de loteamento a ser implantado em um imóvel localizado no Município de Coronel Fabriciano, no Estado de Minas Gerais, cadastrado sob o código 427 071 000 651

Considerando que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto nº 59.428/66 e Instrução 12/67;

Considerando, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações emitido através do Relatório INCRA/DP/H9 3/76, de 16/1/76

RESOLVE:

I - Aprovar o projeto de loteamento denominado "Parque Industrial Novo Reno", para fins de formação de 133 (cento e trinta e três) lotes residenciais e industriais, expansão da sede do Município de Coronel Fabriciano, no Estado de Minas Gerais, ocupando uma área de 20,7 hectares que serão desmembrados da área total do imóvel cadastrado sob o código 427 071 000 653, conforme plantas anexas ao processo INCRA/CR-06-1709/74, de propriedade de Empreendimentos Novo Reno Ltda, transcrições nºs. 9660, folhas 24, Livro 3-K, e nº 9661, folhas 24, Livro 3-K, datadas de 3 de junho de 1971, expedidas pelo Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Fabriciano, no Estado de Minas Gerais;

II - Recomendar obediência ao que preceitua a Lei 4771, de 15 de setembro de 1965 - Código Florestal;

III - Ressaltar que o projeto abrangerá a área de 20,7 hectares, observando-se um remanescente de 491,4 hectares.

IV - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral e tributária do imóvel tendo em vista o projeto ora aprovado.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA
Presidente.

PORTARIA Nº 187 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1976

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto 68.153, de 19 de fevereiro de 1971;

Considerando os termos da carta paga intoduzida do Processo INCRA/Nº 302/76 de Ephraim Marques Machado - Comércio e Recuperação, datada de 27 de janeiro de 1976;

Considerando principalmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações através do Relatório INCRA/DP/Nº 12/76, de 16/2/76

R E S O L V E :

I - Cancelar o registro da Empresa de Colonização "Colonizadora Londense Ltda, com sede na cidade de Faramaná, Estado do Paraná em face da mesma, não mais exercer atividades colonizadoras.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 183 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1976

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto 68.153, de 19 de fevereiro de 1971;

Considerando que são favoráveis os pareceres elaborados no processo INCRA/Nº 0287/76, pelos órgãos competentes do Departamento de Projetos e Operações, com referência ao pedido de renovação de registro de Empresa de Imigração, formulado pela "Cooperativa Central Agrícola de Colonização do Estado de São Paulo";

Considerando que forem cumpridas as exigências legais sobre o assunto estipuladas nos artigos 149 e 159 da Instrução 10-5/67, deste Instituto;

Considerando especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações, emitido no Relatório INCRA/DP/Nº 10/76, de 12/2/76

R E S O L V E :

Conceder a renovação de registro como empresa de imigração à "Cooperativa Central Agrícola e de Colonização do Estado de São Paulo", com sede na Av. Paulista Nº 2006 - 99 andar - conjuntos 913 e 914, na Capital do Estado de São Paulo, sujeita às exigências legais previstas nos artigos 149 e 159 da Instrução 10-5/67, deste Instituto, que regulam a matéria, nos termos do contido no Processo INCRA/Nº 0287/76.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 258 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1976

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto 68.153/71, de 19 de fevereiro de 1971,

Considerando os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-11 emitidos no Processo INCRA/CR-11/Nº 15.830/74 referentes ao projeto de loteamento a ser implantado em um imóvel rural cadastrado sob o código 352.015.359.730, localizado no Município de Canela, no Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto 69.429/66, e Instrução 18/67;

Considerando, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 13/75, de 19/2/76

R E S O L V E :

I - Aprovar o projeto de loteamento para formação de 305 sítios de recreio, distribuídos em 24 quadras, conforme plantas anexas ao Processo INCRA/CR-11/ Nº 15.830/74, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 352.015.359.730, com 61,79 hectares, localizado no Município de Canela, no Estado do Rio Grande do Sul, de propriedade de Hiteon-Empreendimentos Turísticos, Imobiliários e de Construções Ltda, nos termos da certidão de transcrição das transcrições nº 20.967, folhas 233 do Livro 3-0, datada de 5 de agosto de 1974, lavrada no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Canela, no Estado do Rio Grande do Sul;

II - Recomendar obediência ao que preceitua a Lei 4771, de 15 de setembro de 1965 - Código Florestal.

III - Ressaltar que o projeto abrangerá a área total do imóvel de 31,79 hectares, não havendo remanescente.

IV - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral e tributária do imóvel tendo em vista o projeto ora aprovado.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 259 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1976

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a Letra "c" do artigo 25 do Decreto 68.153, de 19 de fevereiro de 1971;

Considerando os pareceres emitidos pelos setores competentes da CR-11 - Coordenadoria Regional do INCRA - no Rio Grande do Sul, referentes ao projeto de loteamento do imóvel cadastrado sob os códigos nºs, 853 011 014 397 e 853 011 037 699, conforme certidão de folhas 11 e 12 do processo, localizado no Município de Osório, no Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando que foram cumpridas as exigências da legislação que rege a matéria - Decreto 59.428/66 e Instrução 12/67;

Considerando, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 13/76, de 19/2/76

R E S O L V E

I - Aprovar o projeto de loteamento para formação de 315 sítios de recreio, denominado "Jardim da Lagoa", conforme plantas anexas ao Processo CR-11 Nº 4656/75, a ser implantado em uma área de 118,50 hectares a ser desmembrada da área de um imóvel de 170,75 hectares, cadastrado sob os códigos 853 011 014 397 e 853 011 037 699, de propriedade da firma L. F. Gomes & Cia Ltda nos termos da certidão de transcrição das transmissões e nº 66.249 Livro 3-BN, folhas 275 de 06.05.75 e 66.250, Livro 3-BN, folhas 276, datada de 09.05.75, da Comarca de Osório, no Estado do Rio Grande do Sul;

II - Recomendar obediência as que preceitua a Lei 4.771, de 15 de Setembro de 1965 - Código Florestal;

III - Ressaltar, que o projeto abrangerá a área de 118,50 hectares, observando-se um remanescente de 52,25 hectares;

IV - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 260 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1976

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a Letra "c" do artigo 25, do Decreto 68.153, de 19 de fevereiro de 1971;

Considerando os pareceres emitidos pelos setores competentes da CR(08) no Processo INCRA/CR(08)Nº 7788/75 referente ao projeto de loteamento a ser executado em um imóvel cadastrado sob o código 624 020 003 670, localizado no Município de Araras, no Estado de São Paulo;

Considerando que foram cumpridas as exigências da legislação que dispõe sobre a matéria Decreto 59.428/66 e Instrução 12/67;

Considerando principalmente o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 15/76, de 20/2/76

R E S O L V E :

I - Aprovar o projeto de loteamento para formação de 80 sítios de recreio denominado Shangri-lá, conforme

plantas anexas ao Processo INCRA/CR(08)Nº 7788/75, a ser executada em um imóvel cadastrado sob o código 624 020 003 670, com área de 24,34 hectares, localizado no Município de Araras no Estado de São Paulo, de propriedade de Heloísa Oliveira do Amaral e Luiz Azevedo Soares, nos termos da transcrição das transmissões nº 14.842, Livro 3-V, folhas 107/108, datada de 09.12.1959, lavrada no cartório dos Registros Públicos da Comarca de Araras, no Estado de São Paulo;

II - Recomendar obediência ao que preceitua a Lei 4.771/66, de 16 de Setembro de 1965 - Código Florestal;

III - Ressaltar que o projeto abrangerá a área total do imóvel de 24,34 hectares;

IV - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral e tributária do imóvel tendo em vista o projeto ora aprovado,

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA
Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

COLÉGIO PEDRO II

PORTARIAS DE 10 DE MARÇO
DE 1976

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições legais, na forma do Decreto-lei nº 245, de 28 de fevereiro de 1967 e Portaria Ministerial, número 597, de 28 de agosto de 1968, que aprovou o Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, resolve:

Nº 16 - Designar as Comissões abaixo relacionadas para aplicarem Provas Seletivas no pessoal regido pela C.L.T., para os empregos de Encadernador e Auxiliar de Artífice, Médico, Odontólogo, Engenheiro, Economista, Técnico de Contabilidade e Telefonista, nos termos do despacho ao Ofício número 66-76 do Colégio Pedro II exarado pela CODERSEL-UNIPLAN. (Processo número 2842-76 - DASP):

Encadernador e Auxiliar de
Artífice

Professor Marílio Pires Domingues
Mestre José Roberval da Silva Mororó

Encadernador Edgar Manoel Mous
Médico

Doutor José Simão
Doutor Nelson Xavier

Doutor Alfredo Eugênio Vervloet
Odontólogo

Dr. Wilson Kurtenbacl
Dr. Gildo Verjano

Dr. Américo Waderley Salomão
Engenheiro

Professor Haroldo Lisboa da Cunha
Professor Luiz Buarque de Santa Maria

Professor Edson Chini
Economista

Professor Lafayette Belfort Garcia
Doutor Alvaro Brandão

Contador Berilo Garcia Menezes
Técnico de Contabilidade

Professor Lafayette Belfort Garcia
Doutor Alvaro Brandão

Contador Berilo Garcia Menezes
Telefonista

Professor Marílio Pires Domingues
Telefonista Deolinda Alves de Oliveira

Telefonista Dolores Dasslon de Ornelas Menezes

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições legais, na forma do Decreto número 245, de 28 de fevereiro de 1967 e Portaria Ministerial número 597, de 28 de agosto de 1968, que aprovou o Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, resolve:

Nº 17 - Designar os Médicos 22-B - José Simão e Nelson Xavier e a Enfermeira 21-B - Maria Consuelo Craveiro para aplicarem prova seletiva de desempenho para o emprego de Auxiliar de Enfermagem - NM 1000, regido pela CLT, nos termos do despacho ao Ofício nº 734-75 do Colégio Pedro II exarado pela CODERSEL-UNICON. - Vanick L. da Nóbrega, Diretor-Geral.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA Nº 422, DE 25 DE
FEVEREIRO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando de suas atribuições legais, resolve:

Conceder, de acordo com os arts. 1º e 3º, do Decreto-Lei nº 2.162-40. Adicional de Insalubridade, correspondente a 40% do salário-mínimo local, previsto no Quadro VIII, Grau I, da Portaria nº 491-65 a Pedro Rubem Barbosa Amorim, Cirurgião-Dentista contratado, lotado no Serviço Médico desta Universidade. - Augusto da Silveira Mascarenhas

PORTARIA Nº 449, DE 4 DE MARÇO
DE 1976

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 1º, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 4º, item II, do Decreto número 75.658, de 24 de abril de 1975, resolve:

Nomear Paulo Ramos Marinho, Bacharel em Direito, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Gabinete do Reitor DAS-101.1, do Quadro Permanente da Universidade Federal da Bahia, resultante de transformação prevista no Decreto 75.658 de 1975, com vigência a partir de 1-3-76 - Augusto da Silveira Mascarenhas

Retificação

Na Portaria nº 118, de 21.1.76, publicada no Diário Oficial em 10.2.76 onde se lê DAI - 111.1 leia-se DAI-111.2.

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIAS DE 8 DE MARÇO DE 1976

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), no uso das atribuições que lhe confere o art. 127, item VII, do Regimento aprovado pela Portaria Ministerial nº 419, de 8 de abril de 1975, e tendo em vista o disposto no art. 28 do Decreto nº 75.569, de 7 de abril de 1975, resolve:

Nº 19 — Credenciar Maria de Lourdes Carvalho Pinto Ribeiro, Chefe da

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

Divisão de Execução Financeira e Contabilidade da Comissão Nacional de Energia Nuclear — CNEN junto ao Banco do Brasil S.A., Agência Metropolitana — Botafogo e Banco de Estado da Guanabara S.A., Agência Lido, para o fim de receber os saldos do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço do pessoal não optante.

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), usando

das atribuições que lhe conferem a Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962 e o Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

Nº 20 — dispensar, a partir de 29 de fevereiro de 1976, Renato Martins de Oliveira, da função de confiança de Auxiliar de Gabinete, símbolo 10-FC, para o qual foi designado pela Portaria nº 259-73, de 31 de dezembro de 1973.

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), no uso das atribuições que lhe confere o art. 127, item VII, do Regimento aprovado pela Portaria Ministerial nº 419, de 8 de abril de 1975, e tendo em vista o disposto no art. 28 do Decreto número 75.569, de 7 de abril de 1975, resolve:

Nº 21 — Designar o Geólogo Antonio Carlos Jacome de Castro, para responder pelas atividades de implantação da Divisão de Geologia (DRM-1), do Departamento de Recursos Minerais, integrante da nova estrutura da CNEN.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1976. — *Hervásio G. de Carvalho*

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

PORTARIA Nº 81 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1976

O Superintendente da Zona Franca de Manaus, usando das atribuições que lhe confere o artigo 27, item XXIII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.244, de 28 de agosto de 1967, resolve:

Designar os servidores 0628 Muni Laurence Silva, Assistente Técnico do Superintendente, 0167 — Flavio Augusto, Chefe do Serviço de Movimentação e Controle e 0224 — Maria das Graças Vieira da Silva, Chefe do Serviço de Suprimento para so ha presidência do primeiro comporem a Comissão encarregada de efetuar a baixa e manutenção dos impressos desnecessários, existentes no Almoxtarifado deste Superintendência.

PORTARIAS DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

O Superintendente da Zona Franca de Manaus, usando das atribuições que lhe confere o Item VI do Artigo

MINISTÉRIO DO INTERIOR

PORTARIAS DE 4 DE MARÇO DE 1976

O Superintendente da Zona Franca de Manaus, usando das atribuições que lhe confere o item VI do Artigo 8º do Decreto nº 76.99, de 7-1-76, resolve:

Nº 86 — Revogar, a partir de 4-3-76, a Portaria nº 25-76, que desig-

8º do Decreto nº 76.991, de 7-1-76, resolve:

Nº 82 — Dispensar da função de Chefe de Gabinete do Superintendente, o Auxiliar Técnico de Administração V. Antonio Carlos Garcia de Almeida Portugal, cessando sua disposição a partir de 4 de março de 1976.

Nº 83 — Dispensar da função de Secretária Particular do Superintendente, a Socióloga II B, Vanessa Garcia de Almeida Portugal, cessando sua disposição a partir de 4 de março de 1976.

Nº 84 — Designar o Engenheiro Agrônomo Marcilio Reis de Avelar Junqueira, Diretor-Geral do Departamento de Administração de Incentivos da Autarquia, para responder pelo expediente da Superintendência, quando ausentes o Superintendente e o Secretário-Executivo.

Nº 85 — Dispensar da função de Chefe da Seção de Estudos e Avaliação, a Engenheira Agrônoma III B, Alba Lucy Rego de Moraes Peloso, cessando sua disposição a partir de 17-2-76. — *Aloisio Monteiro Campelo*

nou o servidor Ulymar Vadez Wanderly, Técnico de Administração II B, para responder pela Diretoria-Geral do Departamento de Pessoal desta Autarquia.

Nº 87 — Designar o servidor Pedro Vieira de Castro Filho, Técnico de Administração III B, para exercer a função de Diretor-Geral do Departamento de Pessoal desta Autarquia, a partir de 4.3.76.

Aloisio Monteiro Carneiro Campelo,

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

ATO DE LIQUIDAÇÃO DA COOPERATIVA HABITACIONAL MANCHESTER LTDA.

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando da atribuição que lhe confere a RD 11-75 e, tendo em vista a decisão da Diretoria proferida em sua 511ª Reunião, realizada em 28.5.75,

Considerando que a Cooperativa Habitacional Manchester Ltda. já atingiu os seus objetivos, encerrando o seu Programa Habitacional e

Considerando as manifestações da C.E. 01-75 e da CPC-0000, resolve: — Decretar a liquidação da Entidade;

— Designar — liquidante — o Dr. Danilo Passos Coelho Ja Fonseca, sem direito a que lhe seja abonada qualquer remuneração por se tratar de servidor do BNH;

— Fixar o prazo de 1 (hum) ano para encerrar a medida administrativa decretada;

— recomendar rigorosa observância das disposições da RD 11-75 e da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

— Oficiar à DR 5 e ao INOCOOP-MG, remetendo-se cópias deste Ato;

— Encaminhar o "dossier" à CPC-0000, feitas as devidas anotações no Gabinete.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1975 — *Honório Petersen Hungria*

PREVIDÊNCIA SOCIAL

ALTERAÇÕES

LEI Nº 5.890 — DE 8-6-1973

DIVULGAÇÃO Nº 1.217

PREÇO: Cr\$ 2,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

CUSTAS DA JUSTIÇA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO-LEI Nº 23, DE 15-3-1975

PORTARIA Nº 3, DE 10-4-1975

DIVULGAÇÃO Nº 1.256

PREÇO: Cr\$ 7,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, nº 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELACÃO Nº INPS 42/76

PORTARIAS

UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Nº 2.065, de 17-2-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, NILZA DE CAMPOS CARDOSO, mat. 7.772, Agente Administrativo, nível 5.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRR

Nº 129, de 12-2-76 - Declara vagos os cargos, adiante discriminados, em virtude de falecimento dos seguintes servidores: Agente Administrativo - código SA-801.5 - nível 5 - EURÍPEDES DOS ANJOS, mat. 3.597, ocorrido em 11-12-75; GELBE CAMPOS DA SILVA, mat. 48.255, ocorrido em 28-12-75, Agente Administrativo, código SA-801.6 - nível 6 - MARIANO GOUTINHO NEVARES, mat. 16.055, ocorrido em 22-11-75; ALVARO MATIAS SANTOS, mat. 20.815, ocorrido em 25-1-76; Agente de Portaria TP-1.202.4 - nível 4 - WALDEMAR DA ROSA, mat. 7.198, ocorrido em 12-12-75; Auxiliar de Enfermagem - NM-1.001.7 - nível 7 - WALTER LOPES DE SOUZA, mat. 41.319, ocorrido em 17-12-75; Pontador NS-924.7, nível 7 - Médico NS-901.7 - nível 7 - JOSÉ DIAS BASTOS, mat. 73.096, ocorrido em 31-12-75; HELOISA DA COSTA CANELO, mat. 23.565, ocorrido em 28-12-75.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRMG

Nº 988, de 12-2-76 - Exonera, a pedido, a contar de 17-1-76, PAULO NA RIO BOARDMAN DE OLIVEIRA, mat. 61.647, Auxiliar de Engenheiro, nível 3.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

Nº 49, de 6-2-76 - Exonera, a contar de 6-2-76, WILSON SALLES, mat. 30.825, do cargo em comissão de Chefe de Posto nº 42038, símbolo 6-C.

AGÊNCIA EM PATO BRANCO - SRPE

Nº 1, de 26-1-76 - Dispensa, a contar de 27-1-76, HERON FAVA LEUZI, mat. 872.612, Chefe de Serviço de Assistência Médica nº 60351, símbolo 2-F; Nº 3, de 27-1-76 - Dispensa, a contar de 27-1-76, VALNOR DOS ANJOS GOMES, mat. 848.532, Chefe de Serviço de Seguros Sociais nº 60352, símbolo 2-F; Nº 5, de 27-1-76 - Dispensa, a contar de 27-1-76, LUCIO KOBA, mat. 848.519, Chefe de Seção de Acidente de Trabalho nº 60356, símbolo 6-F.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

Nº 35, de 11-2-76 - Nomeia os servidores abaixo mencionados, para exercerem os cargos em comissão a seguir: JOSÉ TERCIO FACUNDES CALDAS, mat. 71.499, Chefe de Serviço nº 7192, símbolo 8-C; FERNANDO PADILHA SAELONIA DE ALBUQUERQUE, mat. 49.931, Car. de Serviço nº 72236, símbolo 6-C; ADRIAN FERNANDES DE HELO, mat. 46.927, Agente nº 54096, símbolo 6-C.

AGENCIA LAPA - SRS

Nº 2, de 10-2-76 - Designa, a contar de 19-2-75, MARCOLL DE OLIVEIRA VALENÇIO, mat. 17.781, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço de Arrecadação e Fiscalização nº 59643, símbolo 1-F.

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO

AGÊNCIA IPIRANGA - SREB

Nº 79, de 31-12-75 - Dispensa, a pedido, a contar de 7-11-75, JOSÉ TEIXEIRA LOPES, mat. 21.752, da função gratificada de Chefe de Serviço nº 59901, símbolo 3-F.

RELACÃO Nº INPS 43/76

PORTARIAS

SECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS E DO PATRIMÔNIO

Nº 52, de 19-2-76 - Nomeia JAYNE DE SOUZA BESSA, mat. 48.780, para exercer o cargo em comissão de Assistente nº 20481, símbolo 8-C, cessando em consequência, os efeitos da DTS/SGP-1.796/74, publicada no BS/DS-14/74, na parte relativa ao servidor ora designado; Nº 53, de 19-2-76 - Nomeia GUTEMBERGUE DE ALMEIDA VASCONCELOS, mat. 85.188, para exercer o cargo em comissão de Assistente nº 20530, símbolo 8-C, cessando, em consequência, os efeitos da DTS/SGP-1.779/73, publicada no BS/DS-231/73, na parte relativa ao servidor ora designado; Nº 54, de 19-2-76 - Nomeia EDUARDO FERREIRA DA ROCHA JUNIOR, mat. 8.351, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe nº 20311, símbolo 4-C, fazendo cessar, em consequência

os efeitos da DTS/SGP-2.157/75, publicada no BS/DC-124/75; Nº 55, de 19-2-76 - Nomeia CILIA FERREIRA CARUSO, mat. 26.444, para exercer o cargo em comissão de Assistente nº 20586, símbolo 9-C, cessando, em consequência, os efeitos da DTS/SGP-1.779/73, publicada no BS/DS-231/73, na parte relativa ao servidor ora designado; Nº 56, de 19-2-76 - Nomeia HÉLIO PONTES DE ALMEIDA, mat. 851, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço nº 20361, símbolo 6-C, cessando em consequência os efeitos da DTS/SGP-1.779/73, publicada no BS/DS-231/73, na parte relativa ao servidor ora designado; Nº 57, de 19-2-76 - Designa LIZETTE CAMARGO DA GRACA, mat. 41.339, para exercer a função gratificada de Encarregado de Encerramento nº 20445, símbolo 6-F, cessando, em consequência, os efeitos da DTS/SGP-2.014/74, publicada no BS/DS-223/74; Nº 58, de 19-2-76 - Designa EDITH MONIZ FORTLELLA, mat. 44.493, para exercer a função gratificada de Secretária nº 20480, símbolo 9-F, cessando, em consequência, os efeitos da DTS/SGP-2.195/75, publicada no BS/DC-146/75; Nº 59, de 19-2-76 - Nomeia PEDRO PAULO FERREIRA DOS ANJOS, mat. 12.766, para exercer o cargo em comissão de Assistente nº 20437, símbolo 8-C, cessando, em consequência, os efeitos da DTS/SGP-1.779/73, publicada no BS/DS-231/73, na parte relativa ao servidor ora designado; Nº 60, de 19-2-76 - Nomeia MARIA ZELIA SILVA ARAÚJO, mat. 45.858, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço nº 20449, símbolo 6-C, cessando, em consequência, os efeitos da DTS/SGP-1.779/73, publicada no BS/DS-231/73, na parte relativa ao servidor ora designado; Nº 61, de 19-2-76 - Nomeia JONAS BARBOSA DE ARAÚJO, mat. 5.748, para exercer o cargo em comissão de Assistente nº 20423, símbolo 8-C, cessando, em consequência, os efeitos da DTS/SGP-1.987/74, publicada no BS/DC-213/74; Nº 62, de 19-2-76 - Nomeia JOSÉ DE OLIVEIRA ROCHA, mat. 65.803, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção nº 20493, símbolo 5-F, cessando em consequência, os efeitos da DTS/SGP-2.086/75, publicada no BS/DC-42/75, na parte relativa ao servidor ora designado; Nº 63, de 19-1-76 - Designa FELIPE JOSÉ VIEIRA, mat. 48.834, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turno nº 20544, símbolo 9-F, cessando, em consequência, os efeitos da DTS/SGP-1.781/73, publicada no BS/DS-231/73, na parte relativa ao servidor ora designado; Nº 64, de 19-2-76 - Nomeia BISMARCK BARBOSA DOS SANTOS, mat. 38.688, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço nº 20461, símbolo 6-C, cessando, em consequência, os efeitos da DTS/SGP-1.850/74, publicada no BS/DC-77/74, na parte relativa ao servidor ora designado; Nº 65, de 19-2-76 - Designa ANTONIO JOSÉ DA FONSECA, mat. 48.569, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turno nº 20572, símbolo 8-F, cessando em consequência, os efeitos da DTS/SGP-1.988/74, publicada no BS/DC-213/74; Nº 66, de 19-2-76 - Nomeia GILDA SANTOS DE MOURA, mat. 15.831, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço nº 20439, símbolo 6-C, cessando, em consequência, os efeitos da DTS/SGP-1.850/74, publicada no BS/DC-77/74, na parte relativa ao servidor ora designado; Nº 67, de 19-2-76 - Nomeia GLAY DE JOSE DE SOUZA FERREIRA, mat. 17.281, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço nº 20455, símbolo 6-C, cessando, em consequência, os efeitos da DTS/SGP-1.779/73, publicada no BS/DS-231/73, na parte relativa ao servidor ora designado; Nº 68, de 19-2-76 - Nomeia OSCAR JORGE DE SOUZA MARTINS, mat. 11.460, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço nº 20617, símbolo 9-C, cessando, em consequência, os efeitos da DTS/SGP-1.779/73, publicada no BS/DS-231/73, na parte relativa ao servidor ora designado; Nº 69, de 19-2-76 - Nomeia LUIZ GOMES DA SILVA, mat. 60.948, para exercer o cargo em comissão de Assistente nº 20503, símbolo 9-C, cessando, em consequência, os efeitos da DTS/SGP-2.117/75, publicada no BS/DC-70/75; Nº 70, de 19-2-76 - Nomeia SEBASTIANA BANDEIRA ARANTES, mat. 1.503, para exercer o cargo em comissão de Assistente nº 20575, símbolo 8-C, cessando, em consequência, os efeitos da DTS/SGP-1.779/73, publicada no BS/DS-231/73, na parte relativa ao servidor ora designado; Nº 71, de 19-2-76 - Nomeia ANTONIO MATOSINHOS DE MIRANDA, mat. 15.394, para exercer o cargo em comissão de Assistente nº 20579, símbolo 9-C, cessando, em consequência, os efeitos da DTS/SGP-1.779/73, publicada no BS/DS-231/73, na parte relativa ao servidor ora designado; Nº 72, de 19-2-76 - Nomeia ANIBAL BISPO DE SANT'ANNA, mat. 66.334, para exercer o cargo em comissão de Assistente nº 20415, símbolo 7-C, cessando, em consequência, os efeitos da DTS/SGP-1.984/74, publicada no BS/DC-213/74; Nº 73, de 19-2-76 - Nomeia JORGE DE SOUZA FERREIRA, mat. 853.375, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço nº 20540, símbolo 6-C, cessando, em consequência, os efeitos da DTS/SGP-1.779/73, publicada no BS/DS-231/73, na parte relativa ao servidor ora designado.

RELACÃO Nº INPS 44/76

PORTARIAS

DIRETORIA DE CONTABILIDADE E AURITÓRIA

Nº 19, de 13-2-76 - Nomeia ARACY DE OLIVEIRA, mat. 6.211, para exercer o cargo em comissão de Assessor, código DAS-102.1, nº 60078, cessando, em consequência, os efeitos da Portaria nº 3/75, publicada no BS/DC-3/76.

SECRETARIA FINANCEIRA

Nº 12, de 17-2-76 - Dispensa, a pedido, a contar de 17-2-76, EDMAR WERNERSKI, mat. 31.999, da função gratificada de Encarregado de Análise nº 21056, símbolo 1-F; Nº 13, de 17-2-76 - Dispensa, a pedido, a contar de 17-2-76, FRANCISCO FOSSARI, mat. 6.945, da função gratificada de Auxiliar de Expediente nº 21639, símbolo 8-F.

UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Nº 2.066, de 18-2-76 - Aposenta, compulsoriamente, a contar de 18-2-76, LUIZ BELLEGARD NUNES PIRES, mat. 190, Meteorista Oficial, nível 3.

AGÊNCIA EM FORREALZA - SRC.

Nº 19, de 13-2-76 - Designa AIRTON PINHEIRO, mat. 11.739, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma nº 50821, símbolo 9-F.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRRJ

Nº 135, de 13-2-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, ALFREDO CAMPOS MOURA, mat. 2.588, Agente de Portaria, nível 4.

AGÊNCIA EM MADUREIRA - SRRJ

Nº 17, de 6-2-76 - Designa os servidores adiante mencionados, para exercer as funções gratificadas a seguir: ARACY BARRETO ALVES, mat. 30.976, Infortunista Habilitador nº 51353, símbolo 7-F; ALCINEA SANTOS DA SILVA, mat. 26.070, Encarregado de Turma nº 51396, símbolo 9-F.

CHEFIA DO CABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SRGO

Nº 2, de 16-2-76 - Designa JOSÉ LUIZ DE NELLO, mat. 50.537, para exercer a função gratificada de Assistente de Informações e Segurança nº 31938, símbolo 6-F.

AGÊNCIA EM JOÃO PESSOA - SRPH

Nº 16, de 29-1-76 - Dispensa, a contar de 30-1-76, JOSÉ DEZERRA DE NEVES, mat. 6.716, da função gratificada de Chefe de Seção nº 53469, símbolo 5-F; Nº 19, de 4-2-76 - Dispensa, a contar de 16-1-76, SEBASTIÃO ALVES BATISTA, mat. 62.030, da função gratificada de Chefe de Posto nº 53472, símbolo 2-F.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE SEGUROS SOCIAIS - SRPS

Nº 6, de 10-2-76 - Dispensa, a contar de 21-11-75, ANTONIO SOUKEFF, mat. 871.178, da função gratificada de Encarregado de Análise nº 36306, símbolo 2-F.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRDF

Nº 9, de 6-2-76 - Declara vagos os cargos adiante discriminados em virtude de falecimento dos seguintes servidores: Agente Administrativo SA-801.6 SÔNIA MARIA DE ANDRADE VILALTA, mat. 7.114, ocorrido em 21-12-75; Balconista de Farmácia P-1.722.7 - ANTONIO SEVERINO DE OLIVEIRA, mat. 16.039, ocorrido em 25-1-76; Artífice de Mecânica Art.702.5 - JUAREZ PINHEIRO LOPES, mat. 19.845, ocorrido em 2-12-75; Auxiliar Operacional de Serviços Diversos MM-2006.2 - JOÃO GUALBERTO MOREIRA, mat. 53.634, ocorrido em 24-11-75; Nº 10, de 10-2-76 - Desliga do Quadro de Pessoal do INPS, a contar de 11-7-75, YARA MADALENA BRUNEL, mat. 24.607, Escriturária, AF-202.10-B, em face de sua opção pelo Quadro de Pessoal da UNB.

RELAÇÃO Nº INES 45/76

PORTARIASUNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Nº 2.067, de 18-2-76 - Declara desligados do Quadro de Pessoal do INPS, em decorrência de sua integração na DATAPREV, nos termos do Decreto nº 75.478/75, os servidores abaixo relacionados, a contar de 14-7-75: HIGUEL REBELLO, mat. 36.176, RONILDO ANTONIO CAMARDELLA, mat. 46.032, RONALDO NAPOLEÃO DE FRANÇA PACHECO, mat. 46.036, ISHARD DE HELLO REZENDE, mat. 48.552, PAULO CESAR CRISPIN DA COSTA, mat. 50.014, ALVARO ALVES GRILLO, mat. 50.340, ARISTOTELINO JOSÉ CUPPS, mat. 51.582, JAMILTON NUNES GARCIA, mat. 54.863, ODORITIDARQUE DE ASSIS LOYOLA, mat. 55.492, ROBERTO DOS SANTOS SUZA, mat. 61.442, CARLOS ROBERTO DE CARVALHO, mat. 66.668; Nº 2.068, de 18-2-76 - Dispensa, a pedido, a contar de 19-12-75, SÉRGIO KOIFMAN, mat. 84.343, Médico; Nº 2.070, de 18-2-76 - Declara vago o cargo de Agente Administrativo - SA-0201 - nível 6; em virtude de falecimento da servidora IVANIA PEREIRA DO NASCIMENTO, mat. 2.784, ocorrido em 2-2-76; Nº 2.071, de 18-2-76 - Declara vago o cargo de Artífice de Eletricidade e Comunicações Art. 0703 - nível 3, em virtude de falecimento do servidor ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, mat. 801.766, ocorrido em 29-1-76; Nº 2.072, de 18-2-76 - Exonera, a pedido, a contar de 22-9-75 - ISA MARIA CAMARÁ AGUIAR, mat. 57.344, Agente Administrativo, nível 5.

AGÊNCIA EM COLATINA - SRES.

Nº 5, de 22-1-76 - Dispensa, a contar de 7-1-76, PEDRO MESSARIOL, mat. 33.303, da função gratificada de Assistente nº 51698, símbolo 3-F; Nº 6, de

22-1-76 - Dispensa, a contar de 7-1-76, MARIA CLEUSA MOYSÉS PORTUGAL, mat. 805.255, da função gratificada de Encarregado de Orçamento e Despesa nº 51699, símbolo 10-F.

AGÊNCIA EM CARIACICA - SRS

Nº 2, de 19-1-76 - Dispensa, a contar de 19-1-76, ANA CELIA BASTOS MACIEL, mat. 867.963, da função gratificada de Chefe de Serviço Financeiro nº 51733, símbolo 2-F.

CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL DA SREA

Nº 4, de 27-1-76 - Cessa os efeitos da DIS-EPADA-27/75, a contar de 19-1-76, referente à designação da servidora KINTA VITÓRIA SOUZA CARDOSO, mat. 843.741, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Expediente nº 95088, símbolo 6-F.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ

Nº 60, de 16-2-76 - Exonera MAROIM MARINIS CHAGAS, mat. 15.850, de cargo em comissão de Agente em Cascavel nº 53826, símbolo 5-C.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRRJ

Nº 910, de 11-2-76 - Desliga do Quadro de Pessoal do INPS, a servidora MARIA DE LOURDES SOBEIRO LUCIERS, mat. 9.817, declarando vago o cargo de Agente Administrativo, nível 6, em face de sua aposentadoria de conformidade com a Lei nº 3.807/60.

AGÊNCIA EM BARRA DO PIRAÍ - SRRJ

Nº 146, de 12-2-76 - Designa HÉLIO PORTUGAL, mat. 13.229, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Recebimentos e Pagamentos nº 54483, símbolo 6-F.

RELAÇÃO Nº INPS 46/76

PORTARIASSUBSECRETARIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SRRJ

Nº 8, de 18-2-76 - Designa ALZIRA SOARES CANELLA, mat. 19.133, para exercer a função gratificada de Secretário nº 31289, símbolo 7-F.

COORDENAÇÃO REGIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA SAN-DA SRRJ

Nº 105, de 18-2-76 - Designa MARIA DA CONCEIÇÃO GUEDES BOTELHO, mat. 26.290, para exercer a função gratificada de Auxiliar Técnico nº 31313, símbolo 4-F; Nº 106, de 18-2-76 - Designa LETICIA GIRARDO MARINO REGAZZI, mat. 31.244, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Expediente nº 31314, símbolo 5-F; Nº 107, de 18-2-76 - Designa DOMINGOS LOCATELLI DO AMARAL, mat. 15.676, para exercer a função gratificada de Assistente nº 31321, símbolo 2-F; Nº 108, de 18-2-76 - Designa CÉLIA GOMES GOUVEA BASTOS, mat. 15.553, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção nº 31335, símbolo 5-F; Nº 109, de 18-2-76 - Designa ALAYDI RAMOS NEVES, mat. 12.091, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção nº 31334, símbolo 5-F; Nº 110, de 18-2-76 - Designa WANDA ALVES, mat. 34.463, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção nº 31339, símbolo 5-F; Nº 111, de 18-2-76 - Designa ARNALDO BORGES, mat. 22.864, para exercer a função gratificada de Chefe de Núcleo Médico nº 31349, símbolo 3-F; Nº 112, de 18-2-76 - Designa LUIZ DE ASSIS RIBEIRO, mat. 20.670, para exercer a função gratificada de Chefe de Núcleo Médico nº 31356, símbolo 3-F; Nº 113, de 18-2-76 - Designa LUCIA BURNIO SCHLINDER, mat. 12.131, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Expediente nº 31370, símbolo 5-F; Nº 114, de 18-2-76 - Designa REGINA CELIA VALENTE DA SILVA, mat. 68.783, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Expediente nº 31376, símbolo 5-F; Nº 115, de 18-2-76 - Designa JOSÉ CARLOS DE ARAUJO, mat. 857.955, para exercer a função gratificada de Coordenador de Turno nº 40808, símbolo 3-F; Nº 116, de 18-2-76 - Designa LUIZ MAIA FILHO, mat. 1.197, para exercer a função gratificada de Coordenador de Turno nº 40343, símbolo 3-F.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRRN

Nº 185, de 13-2-76 - Concede aposentadoria, por invalidez, a ALCIDES WASHINGTON GUERRA, mat. 53.746, Agente de Serviços Complementares, nível 7.

AGÊNCIA EM SANTA ROSA - SRRS

Nº 6, de 9-2-76 - Exonera, a contar de 9-2-76, MÁRIO FELIPE CORREIA, mat. 54.607, de cargo em comissão de Administrador de Posto nº 43974, símbolo 8-C.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

Nº 65, de 11-2-76 - Exonera, a contar de 4-2-76, ARMANDO SILVIO DE BRITO, mat. 33.519, de cargo em comissão de Subsecretário Regional de Serviços Gerais do Patrimônio, código DAS-101.1, nº 00444.

INSPECTORIA REGIONAL - SRSF

Nº 2, de 18-2-76 - Designa ELIZABETH LUPO FERANDINI, mat. 50.539, para exercer a função gratificada de Assistente nº 35901, símbolo 1-F.

AGÊNCIA EM SÃO ROQUE - SRSF

Nº 3, de 17-2-76 - Designa ALCILINDA APARECIDA AFRONSO PEREIRA, mat. 314.424, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção nº 59163, símbolo 6-F.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 30, de 1976

PORTARIAS DE 9 DE MARÇO DE 1976

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 931 — Art. 1.º Exonerar, a partir de 12 de fevereiro de 1976, Ovídio Mourão Filho, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula nº 1.259.156, ponto número 7.362, do cargo, em comissão, Símbolo 6-C, de Chefe do Serviço de Comunicações, da Divisão de Serviços Gerais, do Departamento de Administração Geral (DAG), do Quadro Permanente do IPASE.

Art. 2.º Tornar sem efeito a Portaria nº 65, de 13 de janeiro de 1976, publicada no BI nº 17-76 — DO de 2-2-76, na parte referente ao mencionado servidor (Processo nº 1.097 de 1976).

Nº 932 — Conceder rescisão do contrato de trabalho, de acordo com o artigo 29 da Instrução nº 14-74, a partir de 1.º de fevereiro de 1976, a Cleonice Ferreira Dias, ponto número 21.760, do emprego de Datilógrafa da Tabela Analítica Regional de Pessoal Temporário do IPASE, lotada na Administração Central — AC, em Brasília (Processo nº 256-76).

Nº 941 — Dispensar, em virtude de transformação, conforme Decreto nº 76.678-75, João Coelho Arruda, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula nº 1.355.003, ponto nº 4.305 de Chefe da Seção de Arrecadação (CEJ) símbolo 7-F da Superintendência Local no Estado do Ceará (SCE) do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 258-76).

Nº 943 — Considerar exonerada, a partir do dia 29 de agosto de 1975, Cybel de Vasconcelos Abud, matrícula nº 1.911.381, ponto nº 2.502, do cargo de Agente Administrativo, Classe "D", código SA-801.5, do Quadro Permanente do IPASE em decorrência de opção pelo Banco Nacional de Habitação (BNH), de acordo com o Decreto nº 75.478, de 14 de março de 1975, ficando extinto o cargo até então ocupado pela servidora, de acordo com o § 3.º, do artigo 1.º, da Lei nº 6.184, de 11 de dezembro de 1974 (Processo nº 298-76).

Nº 944 — Conceder exoneração, a partir de 10 de fevereiro de 1976, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Maria Emília Viana de Aquino, matrícula nº 2.285.474, ponto nº 7.690, di cargo de Enfermeiro, Classe "A", Código NS-904.3, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado (Processo nº 1.420-76 — HSE nº 2.254-76).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto no Decreto nº 70.178, de 21 de fevereiro de 1972, e de acordo com as Portarias nºs P-Br 126-73 e 84-75, resolve:

Nº 933 — Homologar a Ordem de Serviço HSU nº 4, de 2 de janeiro de 1976, que contratou, em caráter experimental, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 445 e seu parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Aluizio Caetani Coutinho, para emprego de Pediatra, constante da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário do

Hospital Presidente Médici (HSU), em vaga decorrente da rescisão do contrato de trabalho de Miriam de Oliveira Lobo Guimarães (Processo nº 248-76 — HSU nº 5.760-75).

Nº 936 — Homologar a Ordem de Serviço HSU nº 17, de 14 de janeiro de 1976, que contratou, em caráter experimental, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 445 e seu parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Vera Olga Gonçalves Ribeiro, para emprego de Auxiliar de Enfermagem, constante da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital Presidente Médici (HSU), em vaga decorrente da rescisão do contrato de trabalho de Luiza Pereira dos Santos (Processo nº 493-76 — HSU nº 6.118-75).

Nº 938 — Homologar a Ordem de Serviço HSU nº 19, de 15 de janeiro de 1976, que contratou, em caráter experimental, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 445 e seu parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Ivonilde Maria Nóbrega Coimbra, para emprego de Auxiliar de Enfermagem, constante da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital Presidente Médici (HSU), em vaga decorrente da rescisão do contrato de trabalho de Maria Divina Rezen-de Fernandes (Processo nº 544-76 — HSU nº 5.895-75).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e considerando o disposto nas Portarias nºs P-Br 126-73 e 84-75, resolve:

Nº 934 — Homologar a Ordem de Serviço HSU nº 11, de 9 de janeiro de 1976, que rescindiu, a pedido, de acordo com o artigo 29 da Instrução nº 14-74, a partir de 12 de novembro de 1975, o Contrato de Trabalho de Francisco Chagas da Silva, Bombeiro Hidráulico, ponto nº 21.801, da Tabela Analítica Provisória de Empregos do Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital Presidente Médici (HSU), aprovada pela Instrução nº 25, de 16 de abril de 1974, publicada no BI nº 80-74 (Processo nº 338-76 — HSU nº 5.505-75).

Nº 935 — Homologar a Ordem de Serviço HSU nº 16, de 14 de janeiro de 1976, que rescindiu, a pedido, de acordo com o artigo 29 da Instrução nº 14-74, a partir de 2 de janeiro de 1976, o Contrato de Trabalho de Luiza Pereira dos Santos, Auxiliar de Enfermagem, ponto nº 21.292, da Tabela Analítica Provisória de Empregos do Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital Presidente Médici (HSU), aprovada pela Instrução nº 25, de 16 de abril de 1974, publicada no BI nº 80-74 (Processo nº 547-76 — HSU nº 5.932 de 1976).

Nº 937 — Homologar a Ordem de Serviço HSU nº 18, de 14 de janeiro de 1976, que rescindiu, a pedido, de acordo com o artigo 29 da Instrução nº 14-74, a partir de 2 de janeiro de 1976, o Contrato de Trabalho de Margarida Maria Fernandes de Albuquerque, Enfermeiro, ponto número 20.586, da Tabela Analítica Provisória de Empregos do Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital Presidente Médici (HSU), aprovada pela Instrução nº 25, de 16 de abril de 1974, publicada no BI nº 80-74 (Processo nº 494-76 — HSU nº 5.676-75).

Nº 939 — Homologar a Ordem de Serviço HSU nº 20, de 19 de janeiro de 1976, que rescindiu, a pedido, de acordo com o artigo 29 da Instrução

nº 14-74, a partir de 1.º de janeiro de 1976, o Contrato de Trabalho de Maria José de Carvalho, Operador de Eletrocardiografia, ponto nº 21.470, da Tabela Analítica Provisória de Empregos do Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital Presidente Médici (HSU), aprovada pela Instrução nº 25, de 16 de abril de 1974, publicada no BI nº 80-74 — (Processo nº 546-76 — HSU nº 5.907 de 1975).

Nº 940 — Homologar a Ordem de Serviço HSU nº 27, de 27 de janeiro de 1976, que rescindiu, a pedido, de acordo com o artigo 29 da Instrução nº 14-74, a partir de 2 de janeiro de 1976, o Contrato de Trabalho de Delma Rodrigues da Silva, Auxiliar de Enfermagem, ponto nº 20.409, da Tabela Analítica Provisória de Empregos do Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital Presidente Médici (HSU), aprovada pela Instrução nº 25, de 16 de abril de 1974, publicada no BI nº 80-74 — (Processo nº 693-76 — HSU nº 5.868 de 1975).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando das atribuições que lhe conferem os artigos 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940 e 12 do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea c do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Nº 942 — Designar João Coelho Arruda, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula nº 1.355.003, ponto nº 4.305, do Quadro Permanente do IPASE, com habilitação profissional de Técnico de Contabilidade, para exercer, em caráter provisorio e por se tratar de primeiro provimento, a Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Arrecadação, do Serviço de Contabilidade e Finanças, da Superintendência Local no Estado do Ceará (SCE), sem prejuízo da observância da correlação estabelecida pelo Decreto nº 76.678, de 26 de novembro de 1975, quando dos provimentos da referida função que ocorrerem após a respectiva vacância.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e considerando a decisão do Conselho Diretor em sessão de 14 de janeiro de 1976 (1.4911º), resolve:

Nº 945 — Declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com o artigo 187, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o item II, do artigo 102, da Constituição, a partir de 9 de outubro de 1975, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei número 4.345, de 1964, Leibnitz Vieira Reis, ponto número 6.276, matrícula número 2.279.415, no cargo de Engenheiro, Classe "B", Código NS-916.6, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado (Processo nº 7.367-75 — HSE número 11.564-75).

Nº 955 — Declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com o artigo 187, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, e observado o item II, do artigo 102, da Constituição e artigo 13 do Decreto-lei número 1.341-74, a partir de 5 de junho de 1975, Faustino de Barros, matrícula número 2.233.487, ponto número 8.808, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801.4, do Quadro Permanente do

IPASE, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei número 4.345, de 1964, na faixa gradual III (Processo número 4.316-75).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e considerando a decisão do Conselho Diretor em sessão de 12 de novembro de 1975 (1.490), resolve:

Nº 946 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei número 4.345, de 1964, Teotônia da Costa, matrícula nº 1.054.609, ponto número 8.151, no cargo de Agente de Portaria, classe "B", Código TP-1202.2, do Quadro Permanente deste Instituto (Processo nº 55.680-75).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-

Nº 947 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, todos da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei número 4.345, de 1964, Ailma de Souza Teixeira, matrícula nº 2.124.327, ponto número 1.166, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801.4, do Quadro Permanente deste Instituto (Processo número 56.397-75).

Nº 948 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o item II, do artigo 102, da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei número 4.345, de 1964, Dulce da Graça Costa, matrícula número 1.911.787, ponto número 2.732, no cargo de Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, do Quadro Permanente deste Instituto (Processo nº 57.582-75).

Nº 949 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o item II, do artigo 102, da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei número 4.345, de 1964, Ju-remá Manfredini, matrícula número 1.982.987, ponto número 5.209, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801.4, do Quadro Permanente deste Instituto (Processo número 54.908-75).

Nº 950 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei número 4.345, de 1964, Carmen de Jesus Paula, matrícula número 1.056.178, ponto número 2.236, no cargo de Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, do Quadro Permanente deste Instituto (Processo nº 58.646-75).

Nº 952 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei número 4.345, de 1964, Jorge Cardoso do Nascimento, matrícula número 1.910.890, ponto número 4.517, no cargo de ... Agente de Portaria, Classe "B", C6-

digo TP-1202.2, do Quadro Permanente deste Instituto (Processo número 56.734-75).

Nº 953 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, inciso III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, Riciéri Melon, matrícula número 2.055.956, ponto número 7.680, no cargo de Médico, TC-801.21-A, do Quadro de Pessoal do IPASE (Processo nº 15.335-74 e apensos).

Nº 954 — Declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 187, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, e observado o item II, do artigo 102, da Constituição e artigo 13 do Decreto-lei número 1.341-74, a partir de 3 de junho de 1975, Idália Zeny Spinola Macedo, matrícula nº 1.902.925, ponto número 3.903, no cargo de Técnico em Radiologia, Classe "A", Código NM-1003.4, do Quadro Permanente deste Instituto, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei número 4.345, de 1964, na faixa gradual III (Processo número 6.226, de 1975).

Nº 956 — Art. 1º — Reajustar, com base no disposto no artigo 182, alínea b, da Lei número 1.711, de 28 de ou-

tubro de 1952, os proventos de aposentadoria fixados através da Portaria P/Br. número 367, de 18 de maio de 1973, publicada no BI nº 105-73, que aposentou, no Quadro de Pessoal do IPASE, de acordo com o inciso I, do artigo 101, combinado com o inciso II, do artigo 102, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 10 da Lei número 4.345, de 1964, José Maria Palhares Sobrinho, Fiscal Administrativo de Obras, nível 11-A, matrícula número 1.053.520, ponto número 4.937, que passam a ser integrais, nos termos do artigo 178, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, acrescidos da vantagem prevista no referido artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964.

Art. 2º Os efeitos da presente Portaria retroagem ao dia 4 de outubro de 1974, ficando sem efeito a de nº 197, de 19 de fevereiro de 1975, publicada no BI nº 41-75 (Processo número 2.020-74 e apenso).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e considerando a decisão do Conselho Diretor em sessão de 9 de setembro de 1975 (1.489ª), resolve:

Nº 951 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com

o artigo 178, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, com os proventos integrais, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei número 4.345, de 1964, Cédila Reis Allevato, matrícula nº 1.056.497, ponto nº 2.270, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "C", Código NM-1006.3, do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 54.309-75). — *Walter Borges Graciosa.*

ORDEM DE SERVIÇO Nº DS-7, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

O Diretor do Departamento de Previdência Social, usando da atribuição que lhe confere o artigo 82, do Decreto-lei nº 2.865-40 e as Instruções nºs 49, de 17.9.71 (BI-178-71) e 58, de 23.11.72 (BI-225-72), resolve:

Designar Cinésia Bastos, Agente Administrativo SA-801.6.E, matrícula nº 1.900.535, ponto nº 2.341, para substituir o Chefe da Seção de Benefícios de Família (SSF), na Função Gratificada DAI-111.1, do Quadro do IPASE, em seus impedimentos eventuais. — *Edgar Maria Teixeira.*

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DESPACHOS DO DIRETOR

HBF nº 68.769 — Clodoveu Henrique D'Oliveira — Rio de Janeiro —

Indefiro o pedido de reajustamento de pensão formulado às fls. 63, por falta de amparo legal.

HBF nº 69.141 — José Dias dos Santos Filho — Niterói — Nego provimento ao recurso de fls. 68-69 e mantenho a decisão de fls. 67 que indeferiu o pedido de pensão mensal vitalícia formulado por Dra. Nadyr Marques dos Santos, mãe do ex-segurado.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR RURAL

PORTARIA Nº 1.708, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1976

O Diretor-Geral do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, item X, do Regimento Interno desta entidade, resolve:

Nomear o servidor deste Fundo de Assistência, José Gomes Serpa, matrícula nº 7.691, para exercer o cargo em comissão de Diretor, código DAS-101.1, no Departamento Financeiro desta Diretoria-Geral, cessando, em consequência, os efeitos da Portaria DGG nº 14-74 (BS-FUNRURAL nº 111-74) — *Libero Massari*

ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos do Supremo Tribunal Federal, elaboração legislativa e legislação. Publicação trimestral.

ÚLTIMO NÚMERO PUBLICADO — 136 (outubro a dezembro/1975)

Preço: Cr\$ 15,00

Números atrasados: O Departamento de Imprensa Nacional tem à venda a coleção de ARQUIVOS desde 1943, exceto os ns. 1, 2, 16, 70 a 98 e 101, já esgotados.

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 7

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
CONVÊNIO N.º 3-76

Convênio que entre si fazem a Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA e o Governo do Estado do Amazonas, através do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-Am), com vistas à elaboração dos Projetos Geométrico e Geotécnico, de parte das Estradas Vicinais do Distrito Agropecuário.

Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, na sede da Superintendência da Zona Franca de Manaus, à margem direita da Estrada BR-319, no Distrito Industrial, compareceram as partes convênentes: de um lado, a Superintendência da Zona Franca de Manaus, — SUFRAMA, entidade autárquica, com personalidade jurídica e patrimônio, autonomia administrativa e financeira, sede e foro nesta cidade, neste ato representada por seu Superintendente, Doutor Aloisio Monteiro Carneiro Campelo, brasileiro, casado, Técnico de Administração, C.P.F. n.º 000079541, residente denominada simplesmente ... SUFRAMA, e do outro lado, o Estado do Amazonas, através do Departamento de Estradas de Rodagem do Amazonas, daqui por diante designado apenas DER-Am, neste ato representado pelo Governador do Estado, Doutor Henocho da Silva Reis, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, C. P. F. n.º 000079541, residente e domiciliado nesta Capital, com base na proposta constante do Processo n.º 1.795-75 e nos termos da autorização contida na Resolução n.º 002-76, do Egrégio Conselho de Administração da SUFRAMA, resolveram firmar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira — Objetiva o presente Convênio a elaboração dos projetos geométrico e geotécnico, assim como o controle de execução, pelo DER-Am, de parte das estradas vicinais do Distrito Agropecuário da SUFRAMA, numa extensão de 100 quilômetros, assim distribuídos:

Estrada ZF 1	17,00 km
Estrada ZF 3	17,00 km
Estrada ZF 3ª	18,00 km
Estrada ZF 5 e 5ª	10,00 km
Estrada ZF 7	3,00 km
Total	100,00 km

Cláusula Segunda — Os serviços descritos na Cláusula anterior serão executados de conformidade com as especificações e cronograma físico-financeiro em anexo, os quais ficam fazendo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.

Cláusula Terceira — Para a realização dos serviços de exploração, nivelamento, projeto geométrico, locação, projeto geotécnico, controle geométrico e controle geotécnico, fica ajustado o preço global de Cr\$ 7.963.474,13 (sete mil, quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro cruzeiros e treze centavos), a ser pago de acordo com o cronograma físico-financeiro respectivo.

Cláusula Quarta — O prazo para complementação dos serviços convencionados é determinado em doze (12) meses corridos, admitindo-se prorrogação, mediante termo aditivo, desde que haja motivo justificado, e até pela SUFRAMA.

TERMOS DE CONTRATO

Cláusula Quinta — A SUFRAMA indicará um servidor de seu quadro técnico para acompanhar a realização dos serviços, podendo impugnar observância das normas técnicas pro-queles que forem executados sem prisa, ficando o DER-Am obrigado a refazê-los, sem que lhe assista direito a qualquer acréscimo no preço ou no prazo estabelecido.

Cláusula Sexta — A despesa com presente Convênio correrá à conta do Programa: 07390673.001-00 - Implantação do Distrito Agropecuário Categoria Econômica: 4.1.1.0, consoante Nota de Empenho n.º 171-76.

Cláusula Sétima — O pessoal que o DER-Am a qualquer título utilizar nos serviços de que trata o presente Convênio, ser-lhe-á diretamente vinculado e subordinado e jamais terá com a SUFRAMA qualquer relação empregatícia. O DER-Am não poderá obter colaboração dos empregados da SUFRAMA, quer técnicos, quer burocráticos.

Cláusula Oitava — O DER-Am será responsável por qualquer dano material ou pessoal que for causado a terceiros ou à SUFRAMA, durante a realização dos serviços objeto do presente Convênio.

Cláusula Nona — O DER-Am obriga-se a colocar, às suas expensas, à disposição da fiscalização da SUFRAMA, durante o prazo de vigência deste Convênio, um veículo com o respectivo motorista.

Cláusula Décima — Este Convênio será rescindido por desobediência as Cláusulas nele consignadas respondendo a parte inadimplente por perdas e danos.

Cláusula Décima Primeira — O presente Convênio está isento do registro prévio no Tribunal de Contas da União, por força do disposto no artigo 21, parágrafo único do Decreto-lei n.º 288-67.

Cláusula Décima Segunda — O presente Convênio será publicado no Diário Oficial da União, ficando o ônus respectivo sob a responsabilidade do DER-Am.

Cláusula Décima Terceira — As partes convênentes elegem o foro da Comarca de Manaus, com a renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes da execução deste Convênio.

E por estarem justas e de acordo as partes convênentes assinam o presente em cinco (5) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal na presença das testemunhas abaixo.

Manaus, 23 de fevereiro de 1976.
— Henocho da Silva Reis, — Aloisio Monteiro Carneiro Campelo.

Ofício n.º 16-76 - SUFRAMA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF e a firma SEEBLA — Serviços de Engenharia Emilio Baumgart Ltda., para levantamento planialtimétrico das áreas do Projeto Massangano nos municípios de Juazeiro e Petrolina, nos Estados de Bahia e de Pernambuco.

Nelo presente instrumento, de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001, criada pela Lei n.º 6.062 de 16 de julho de 1974, CGC n.º 13.199.77-0/001, sediada no Edifício Central Brasileira, SBN,

Projecção 14, Distrito Federal, doravante denominada simplesmente ... CODEVASF, neste ato representada por seu Presidente, Engenheiro Nilo Peçanha Araújo de Siqueira, e, de outro a firma SEEBLA — Serviços de Engenharia Emilio Baumgart Ltda, com sede à Rua Joaquina Silva número 98, 5.º andar, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CGC n.º 331.72038-0002, neste ato representada pelo Dr. Roberto Lobosque Neves, conforme procuração lavrada às fls. 92, livro 330-A, Cartório do Terceiro Ofício de Notas de Belo Horizonte, doravante denominada simplesmente Contratada, resolveram celebrar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira - Objeto — O presente contrato tem por objetivo a execução de serviços de levantamento planialtimétrico, da Área DO PA III localizada no Projeto Massangano na divisão dos Estados da Bahia e de Pernambuco, Municípios de Juazeiro e Petrolina.

Cláusula segunda Execução dos Serviços — Os serviços a serem executados por força deste contrato compreendem o levantamento planialtimétrico na escala de 1:2000, com curvas de nível de metro em metro, estabelecimento em quadriculas, da área PA-III, com cerca de 8.000 ha, do Projeto Massangano, localizado na divisão dos Estados de Pernambuco e Bahia, Municípios de Petrolina e Juazeiro.

Cláusula terceira Prazo — O prazo para execução dos serviços contratados é de 110 (cento e dez) dias corridos, contados a partir da data da emissão da Ordem de Execução de Serviços pela CODEVASF.

Cláusula quarta Cronograma — A execução dos serviços ora contratados obedecerá ao Cronograma Físico apresentado pela Contratada e aprovado pela CODEVASF, constante do Processo n.º 1.359-75 — CODEVASF, cronograma este que fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição, para todos os fins de direito, inclusive multa.

Cláusula quinta Fiscalização — A CODEVASF designará um técnico como responsável pela fiscalização dos serviços ora contratados, que trabalhará em consonância com a Contratada, a quem caberá providenciar todos os contatos, incluindo comunicações, notificações e entendimentos necessários ao bom andamento dos trabalhos.

Cláusula sexta Valor — Os serviços objeto do presente contrato serão executados pelo preço global de Cr\$ 2.563.360,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e sessenta cruzeiros).

Cláusula sétima Reajustamento — Os preços contratuais são irrevogáveis, e eles não se aplicando, consequentemente, o disposto no Decreto-lei n.º 185, de 23 de fevereiro de 1967.

Cláusula oitava Pagamento — O pagamento pelos serviços prestados será efetuado parceladamente, de acordo com o seguinte cronograma:

- 10% (dez por cento) no ato de assinatura do contrato;
- 20% (vinte por cento) contra entrega e aprovação do primeiro relatório mensal de andamento dos serviços;
- 20% (vinte por cento) contra entrega e aprovação do 2.º (segundo) relatório mensal de andamento dos serviços;
- 20% (vinte por cento) contra entrega e aprovação do terceiro relatório final;
- 30% (trinta por cento) contra entrega dos documentos definitivos relatório final.

20% (vinte por cento) contra entrega e aprovação do primeiro relatório final;

30% (trinta por cento) contra entrega dos documentos definitivos relatório final.

Cláusula nona Recursos — A despesa decorrente da execução dos serviços objeto deste contrato correrá à conta dos recursos do P.I.N. Projeto Massangano e Tourão e a liberação das parcelas ocorrerá após o registro da despesa na Divisão de Orçamento.

Cláusula décima Caução — Como garantia das obrigações assumidas neste contrato e fiel execução das obras e serviços, a Contratada cauciona neste ato o valor de Cr\$ 128.168,00 (cento e vinte e oito mil, cento e sessenta e oito cruzeiros), através de O.R.T.N. correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

§ 1.º De cada faturamento, a Contratada recolherá à CODEVASF, através de seu Departamento Financeiro constantes do cronograma físico (por cento) em espécie a título de reforço de caução.

§ 2.º As garantias ora constituídas só serão liberadas após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

Cláusula décima-primeira - Multas — O não cumprimento pela Contratada de qualquer dos prazos parciais constantes do cronograma físico, determinará a multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia corrido de atraso, sobre o valor correspondente. Se o prazo total for excedido, será aplicada então a multa de 0,1 (um décimo por cento), por dia corrido sobre o valor total do contrato.

§ 1.º Ressalvam-se os casos de força maior ou fortuitos, que independam da iniciativa ou vontade da Contratada e que deverão ser comunicadas por escrito à CODEVASF, com a devida comprovação, motivos esses que serão apreciados e julgados pela CODEVASF.

§ 2.º Do ato que impuser a multa caberá o recurso, sem efeito suspensivo, ao Diretor da Área de Operações da CODEVASF, no prazo de 5 (cinco) dias úteis mediante prévio recolhimento da multa, que, não sendo recolhida nesse prazo, será automaticamente descontada da parcela do preço que a Contratada vier a fazer jus.

§ 3.º As multas estabelecidas no "caput" desta cláusula serão entendidas como independentes e cumulativas.

Cláusula décima segunda - Responsabilidade Civil — A infração de qualquer cláusula ou condição do presente contrato sujeitará a Contratada, independentemente de outras cominações legais, a perdas e danos.

Cláusula décima-terceira - Direção — Os serviços objeto deste contrato, serão dirigidos por Engenheiros da Contratada, devidamente habilitados no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia para o exercício da profissão. A mudança de técnico só poderá ser feita com aprovação da Fiscalização da CODEVASF.

Cláusula décima-quarta - Rescisão — O contrato será rescindido, com a consequente perda da caução, e a juízo da CODEVASF, da idoneidade da Contratada para transacionar com órgãos públicos, independentemente de ação ou interposição judicial, se a Contratada:

- a) falir, entrar em concordata ou se dissolver;

b) deixar de cumprir, mesmo que parcialmente, as condições constantes do contrato;

c) não recolher as multas que lhe forem aplicadas, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da notificação;

d) transferir no todo ou em parte o contrato, sem anuência prévia e expressa da CODEVASF;

e) não cumprir ou alterar as especificações constantes das Normas e Instituições, sem anuência prévia e expressa da CODEVASF;

f) interromper os trabalhos por mais de 1 (dez) dias consecutivos, sem motivo justificado;

g) retardar o cronograma de execução em mais de 20% (vinte por cento) do prazo global;

h) tornar-se inadimplente por qualquer das cláusulas ou condições do presente contrato.

Cláusula décima-quinta — **Incidências Fiscais** — Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indiretamente do presente contrato ou de sua execução serão de inteira responsabilidade da Contratada.

Cláusula décima-sexta — **Ateração Contratual** — Qualquer alteração contratual só será válida se formalizada em instrumento próprio e após sua aprovação pela Diretoria Executiva da CODEVASF.

Cláusula décima-sétima — **Recebimento dos Serviços** — Considerar-se-ão concluídos os trabalhos definidos neste contrato, quando entretidos prontos conforme os termos da cláusula segunda. Será assinado Termo de Recebimento Provisório, em 3 (três) vias, devidamente, firmados pela CODEVASF, e pela Contratada ficando uma via com esta e duas com aquela. O termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado em 30 (trinta) dias após a plena realização dos trabalhos, no caso de se processar de forma considerada de acordo com o projeto. Se houver reclamações da Fiscalização, referente a imperfeições que venham a ser constatadas, o Termo de Recebimento Definitivo só será lavrado 30 (trinta) dias após a eliminação dessas imperfeições.

Parágrafo único. O Termo de Recebimento Definitivo será passado no mesmo número de vias firmado e distribuído na forma do Recebimento Provisório.

Cláusula décima-oitava — **Licença** — Ficam a cargo da Contratada to-

das as providências necessárias à obtenção de licenças para o acesso de pessoal e equipamento para a execução dos trabalhos objetos deste contrato.

Cláusula décima-nona — **Publicação** — O presente contrato após sua assinatura, será mandado pela Contratada, dentro de 10 (dez) dias à publicação no *Diário Oficial da União*. — Seção I — Parte II.

Cláusula vigésima — **Placa** — A Contratada se obriga a colocar, independentemente de remuneração, placa alusiva no canteiro de obras ou em local visível, conforme modelo a ser fornecido pela CODEVASF.

Cláusula vigésima-primeira — **Foro** — Fica eleito o Foro da Justiça Federal — Seção Judiciária de Brasília. — DF., para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato.

E, por estarem inteiramente de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 5 (cinco) vias de igual teor e para o mesmo efeito, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas, a tudo presentes.

Brasília, 11 de março de 1976. — Eng. Nilo Peçanha Araújo de Siqueira, Presidente da CODEVASF. — Roberto Lobosque Neves, p/SREBLA. (Nº 2.992-B — 11-3-76 — Cr\$ 500,00)

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Contrato particular de execução de serviços complementares de obras referentes à aplicação de sinteco em apartamentos de 3 (três) quartos da SQS-207, que entre si fazem, de um lado, o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado — IPASE, como contratante e, de outro lado, a firma Du Lar — Comércio e Representações Ltda., como contratada

Pelo presente instrumento particular, o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado, aqui designado simplesmente IPASE, e neste ato representado por seu respectivo Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, o Dr. José Francisco

Mendes Del Peloso, e a firma Du Lar — Comércio e Representações Ltda., com sede na Capital Federal, cidade de Brasília, situada na SQS-310 — Bloco "C" — Loja 16, devidamente registrada na Junta Comercial sob n.º 4.329, e no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, CGC n.º 00119075-001, bem como inscrita no Instituto Nacional de Previdência Social — INPS sob o n.º 2300108085-18, representada neste instrumento por Ronaldo Breder Rocha — Sócio-Gerente DFSP-212131, tendo em vista a licitação, conforme o contido no processo número 0747-76 (IPASE), adiante apenas designada Contratada, têm entre si justo e acertado o seguinte:

I — A Contratada compromete-se a executar todos os serviços de sinteco conforme carta convite e proposta incluídas no processo supracitado, obedecendo as normas e posturas legais, tanto municipais e estaduais, como federais, independentemente das especificações fornecidas pelo IPASE a proposta oferecida pela Contratada, que, devidamente aprovada como vencedora da licitação, fica fazendo parte integrante e complementar deste contrato

II — Pela execução satisfatória e cabal dos serviços em 34 apartamentos, ora contratados, o IPASE pagará a quantia certa e ajustada de Cr\$ 52.360,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e sessenta cruzetiros), a partir do cabal e integral cumprimento, em todos os seus termos e dizeres, das obrigações contraídas, isto é, quando foram completados todos os serviços, devidamente aprovados pelo IPASE.

III — O prazo deste contrato é de 2 (vinte) dias, com início a partir da data da assinatura do presente contrato.

IV — A Contratada fornecerá todo o material e o pessoal necessário à execução dos serviços, responsabilizando-se, por igual, por quaisquer danos causados nos imóveis, tais como manchas em pinturas de paredes, rodapés ou quaisquer outros, ficando obrigada a refazê-los nas mesmas condições em que os encontrou, e com o emprego dos mesmos materiais usados anteriormente.

V — O IPASE, poderá, se julgar necessário, pedir, a modificação de quaisquer dos serviços, e não se responsabilizará pelos encargos sociais e trabalhistas da Contratada, bem co-

mo pelas obrigações fiscais e tributárias resultantes deste contrato, que, como está explicitado, são da única e exclusiva responsabilidade da Contratada, como impostos e taxas, municipais, estaduais e federais (ICM — ISS — IR; e demais), bem como contribuições previdenciárias

VI — Na hipótese de a Contratada descumprir as condições e condições acima definidas ou as especificações em anexo, ou abandonar os serviços sem autorização prévia e por escrito do IPASE para tal, ficará automaticamente e de pleno direito rescindido o presente contrato, obrigando-se a Contratada a pagar uma multa meramente moratória equivalente ao valor dos serviços ora ajustados, sem prejuízo de indenização porventura devida ao IPASE, que as cobrará, direta ou judicialmente, se necessário.

VII — A Contratada obriga-se a segurar seus empregados que participarem dos serviços ora contratados contra acidentes do trabalho na correspondente carteira do Instituto Nacional de Previdência Social consoante a legislação vigente, tendo já atendido, antes do avençamento do presente ajuste, as exigências fixadas no artigo 16, incisos I — número I até 7; II — número 1; III — número 1 até 9; respectivamente, do Decreto n.º 73.140, de 09 de novembro de 1973, publicada no *Diário Oficial da União* de 12 de novembro de 1975 — Seção I, Parte I — páginas 11.518 usque 11.521.

VIII — As despesas para custeio do presente contrato, no IPASE, correrão à conta da rubrica 02-4.1.1.6 — "Construção de Unidades Habitacionais" — do seu correspondente orçamento.

IX — O foro deste contrato é o desta cidade com exclusão de qualquer outro.

E por estarem de acordo, os contratantes, por seus representantes legais, assinam este contrato em 4 (quatro) vias de igual teor o para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo que, por igual, o assinam.

Brasília, em 24 de fevereiro de 1976. — José Francisco Mendes Del Peloso — Ronaldo Breder Rocha.

Testemunhas — Nelson Orofino, — Maria Amância Matos Aranha. — Ofício n.º 5-SGM

LEI DA FUSÃO E ESTRUTURAS BÁSICAS ESTRUTURAS BÁSICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI DA FUSÃO COM O ESTADO DA GUANABARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 20, DE 1-7-1974

DECRETO-LEI Nº 1, DE 15-3-1975

DECRETOS Nº 3 A 15, DE 15-3-1975

DIVULGAÇÃO Nº 1.251

PREÇO: Cr\$ 10,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —

Corredor D — Sala 311

Atenda-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA S.A.

CGC-MF Nº 03.380.250-0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas do Serviço de Navegação da Bacia do Prata S. A., com sede à rua 14 de Março nº 140, na cidade de Lázaro — MT, funcionando provisoriamente na rua XV de Novembro nº 32, na cidade de Corumbá — MT, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 5 de abril de 1976, às 16:00 horas, para discutirem e deliberarem sobre:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e respectivo Parecer do Conselho Fiscal, documentos estes relativos ao exercício encerrado em 1975;

b) Eleição dos membros efetivos e dos suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício e fixação de sua remuneração, e

c) Outros assuntos de interesse social.

Estão à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede provisória da empresa, os documentos exigidos pelo artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Caso, por motivo de força maior, a Assembléia não puder ser realizada na data mencionada, o Sr. Representante da União, como única acionista, será avisado através de via telegráfica ou telefônica.

Corumbá, MT, 4 de março de 1976.

— *Auro Correa da Costa*, Diretor-Presidente.

Dias: 17, 18 e 19-3-76

Ofício nº 8-76

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

VINCULADA AO MINISTÉRIO
DA AERONÁUTICA

CGC-MF Nº 00352294/0001

(Vinculada ao Ministério da Aeronáutica)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira Convocação

Ficam convocados os acionistas da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária — INFRAERO, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 22 (vinte e dois) de março de 1976, mil novecentos e setenta e seis, às 10 (dez) horas, em sua Sede Social, no Setor Comercial Sul, Edifício Chams — 6º (sexto) andar, na cidade de Brasília, Distrito Federal, a fim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta Lucros e Perdas e Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores, referentes ao exercício de 1975;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários; e

EDITAIS E AVISOS

c) Outros assuntos de interesse social, relacionados às afineas anteriores.

Brasília — DF., 11 de março de 1976. — *Hélio Costa*, Presidente.

Dias: 15, 16 e 17-3-76

Of. nº 985

Aeroporto Internacional de Brasília

EDITAL Nº 2-76

Concorrência para arrendamento da área no Aeroporto Internacional de Brasília, que poderá ser utilizada para os seguintes ramos de negócio: *Boutique Loja de Brinquedos, Discoteca, Importadora, Loja de Calçados, Floricultura, Loja Lotérica, Farmácia e Galeria de Artes.*

A Administração do Aeroporto Internacional de Brasília, chama a atenção dos interessados para a Concorrência que fará realizar, tendo como objeto o arrendamento de áreas para os seguintes ramos de negócio: *Boutique, Loja de Brinquedos, Discoteca Importadora, Loja de Calçados, Floricultura, Loja Lotérica, Farmácia e Galeria de Artes.*

Cópia do Edital e quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos na Administração do referido Aeroporto, nos horários normais de expediente, nos dias úteis.

Brasília, 10 de março de 1976. — *Carlos Leão de Souza Bandeira*, Administrador do Aeroporto Internacional de Brasília.

Ofício nº 143

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

O Presidente da Comissão de Inquérito designada no processo administrativo disciplinar número 5.879-75, do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, faz saber a Neyla de Araújo, Escriturária, nível 8, que estão correndo, em seus termos legais, os autos do Processo Administrativo em que a mesma figura como incurso no § 1.º do artigo 207 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, por abandono do cargo, ficando desde já notificada a comparecer, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, perante esta Comissão, sediada na Avenida Presidente Antonio Carlos n.º 607, 12.º andar, sala 1.212, a fim de ser interrogada sob o fato que lhe é imputado.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1976.

— *Benito Sanchez Alvarez*, Presidente da Comissão.

(Dias: 17, 18 e 19-3-76)

(N.º 000391 — 9-3-76 — Cr\$ 150,00)

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

CGC. 00091652

Aviso aos Acionistas

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas da Companhia de Pes-

quisa de Recursos Minerais — CPRM em sua Sede, no setor de Autarquias Norte — Edifício da Petrobrás — 5º andar, em Brasília, DF, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1975.

Brasília, 15 de março de 1976. — *Yvan Barreto de Carvalho*, Presidente.

Dias: 15, 16 e 17-3-76

(Nº 2.137-B — 12.3.76 — Cr\$ 81,00)

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 27
DE 1976

AVISO

O Chefe do Núcleo Executivo de Licitações — NEL do Departamento Nacional de Obras de Saneamento — DNOS, comunica que às 11 horas do dia 22 de abril de 1976, na Sede do DNOS, será realizada uma concorrência destinada à execução dos serviços de dragagem com drag-lines e obras complementares, com equipamento do contratado, na bacia do rio Macaé, Municípios de Macaé e Conceição de Macaé, no Estado do Rio de Janeiro, 6ª Diretoria Regional do DNOS (6ª DRS).

As firmas interessadas poderão obter informações no NEL e adquirir o Edital com a Especificação número 27-76 na Divisão Financeira, localizadas na Sede do DNOS, à Avenida Presidente Vargas número 62 ou na Sede da 6ª DRS, à Avenida Brasil número 2.540, na Cidade do Rio de Janeiro — RJ. — *Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo* (Respondendo pelo Núcleo Executivo de Licitações).

AVISO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 28

O Chefe do Núcleo Executivo de Licitações — NEL do Departamento Nacional de Obras de Saneamento — DNOS, comunica que às 11 horas do dia 20 de abril de 1976, na Sede do DNOS, será realizada uma concorrência destinada à dragagem e obras complementares executadas com draga flutuante de sucção e recalque, de propriedade do contratado, no Município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, 6ª Diretoria Regional do DNOS (6ª DRS).

As firmas interessadas poderão obter informações no NEL e adquirir o Edital com a Especificação número 28-76 na Divisão Financeira, localizadas na Sede do DNOS, à Avenida Presidente Vargas número 62 ou na Sede da 6ª DRS, à Avenida Brasil número 2.540, na Cidade do Rio de Janeiro — RJ. — *Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo* (Respondendo pelo Núcleo Executivo de Licitações).

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

Departamento do Pessoal

EDITAL

A Diretoria do Departamento do Pessoal da SUDAM, no uso de suas

atribuições, faz divulgar a relação dos servidores desta Superintendência aprovados no Teste de Verificação de Desempenho para as Categorias Funcionais de Auditor, Economista, Médico Veterinário, Técnico de Contabilidade, Agente de Mecanização de Apoio e Artífice de Artes Gráficas, realizado no dia 16 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o Plano de Curso aprovado pelo DASP, constante dos Processos n.ºs 03550-75 e 1677-76.

Auditor

Walter da Silva Lima

Economista

Célia de Barros Virgolino

Frank Abraham Lima

Mário Nonato Silva

Médico Veterinário

Izaias Nunes Guimarães

Técnico de Contabilidade

Maria das Graças Fiuza de Melo
Cardoso

Raimundo Mendes Farias

Ruth da Silva Trindade

Sônia Regina Oliveira Moreira

Agente de Mecanização de Apoio

Adilson Baia

Carlos de Pina Soares

Francisca Damasceno Ferveira

Getúlio de Souza Araújo

Maria Lúcia Guimarães Penalber

Sônia Maria Porto de Oliveira e
Silva

Terezinha de Jesus Russo Pinheiro

Zenilde Monteiro Neves

Artífice de Artes Gráficas

Manoel Teodorico Barros Galvão. —
Maria da Graça Landeira Gonçalves.
Oslando Callado de Figueiredo
Diretora do Departamento de Pessoal.

(Ofício n.º 020-76)

BANCO DO BRASIL S.A

CGC 00.000.000-0001-91

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Edital de Convocação

São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Brasil S.A. para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no edifício de sua sede social, nesta Capital, no dia 2 de abril próximo, às 15:00 horas, a fim de: a) tomar conhecimento do relatório e examinar, para deliberação, as contas, balanços, demonstrações de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1975; b) eleger dois Diretores e os membros do Conselho Fiscal, dando cumprimento ao disposto nos artigos 19 e 28 dos Estatutos; c) tratar de assuntos de interesse geral da sociedade. As transferências de ações estarão suspensas a partir de 18 de março de 1976.

Brasília, 15 de março de 1976. —
Angelo Calmon de Sá, Presidente.

Dias: 15, 16 e 17-3-76.

PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR

PÚBLICO (PASEP)

EDITAL

O Banco do Brasil S. A., na qualidade de administrador do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público — PASEP, instituído pela Lei Complementar nº 8, de 3-12-70, torna público que os índices a serem utilizados durante o mês de março de 1976, no cálculo dos juros e correção monetária a que estarão sujeitos os recolhimentos em favor do aludido programa, quando efetuados com atraso, são os seguintes:

Mês de competência	Mês em que o recolhimento se tornou devido	ÍNDICES (a multiplicar pelo valor do recolhimento)
Janeiro	71	1,875663
Fevereiro	71	1,813176
Março	71	1,749248
Abril	71	1,684687
Maio	71	1,625892
Junho	71	1,577831
Julho	71	1,540758
Agosto	71	1,504981
Setembro	71	1,466520
Outubro	71	1,433245
Novembro	71	1,395887
Dezembro	71	1,350884
Janeiro	72	1,304249
Fevereiro	72	1,266548
Março	72	1,242604
Abril	72	1,221629
Maio	72	1,195574
Junho	72	1,176204
Julho	72	1,146737
Agosto	72	1,120887
Setembro	72	1,094089
Outubro	72	1,064451
Novembro	72	1,036334
Dezembro	72	1,006169
Janeiro	73	0,979619
Fevereiro	73	0,957477

Mês de competência	Mês em que o recolhimento se tornou devido	ÍNDICES (a multiplicar pelo valor do recolhimento)
Março	73	0,936727
Abril	73	0,913613
Maio	73	0,896246
Junho	73	0,875786
Julho	73	0,854413
Agosto	73	0,812001
Setembro	73	0,781066
Outubro	73	0,754795
Novembro	73	0,722463
Dezembro	73	0,682594
Janeiro	74	0,624576
Fevereiro	74	0,552422
Março	74	0,478235
Abril	74	0,421441
Maio	74	0,388065
Junho	74	0,367519
Julho	74	0,346972
Agosto	74	0,323634
Setembro	74	0,298857
Outubro	74	0,271810
Novembro	74	0,243893
Dezembro	74	0,212892
Janeiro	75	0,188217
Fevereiro	75	0,165373
Março	75	0,144675
Abril	75	0,119146
Maio	75	0,092652
Junho	75	0,069135
Julho	75	0,047206
Agosto	75	0,024924

Brasília, 23 de fevereiro de 1976. — *Oswaldo Roberto Colln*, Diretor-Administrativo.

REFORMA ADMINISTRATIVA

DECRETO-LEI Nº 200, DE 25-2-1967

DIVULGAÇÃO Nº 1.216

2ª EDIÇÃO

PREÇO: Cr\$ 10,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda II: Ministério da Fazenda

Posto de Venda III: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

CONSTITUIÇÃO

DA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMENDA Nº 1 — DE 17-10-1969

EMENDA Nº 2 — DE 9-5-1972

EMENDA Nº 3 — DE 15-6-1972

Com Índice Alfabético Remissivo

DIVULGAÇÃO Nº 1.161

3ª edição

PREÇO: Cr\$ 10,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda II: Ministério da Fazenda

Posto de Venda III: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.